

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Economia
PIMES - Programa de Pós-Graduação em Economia

Criação e Desvio de Comércio no MERCOSUL: o Caso do Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia (PIMES) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como parte dos requisitos necessários a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Autor:

Bartolomeu Morais da Cruz Gouveia Júnior

Orientador:

Olímpio José de Arroxelas Galvão

Recife, Julho de 2003

Criação e Desvio de Comércio no Mercosul: o Caso do Brasil

Bartolomeu Morais da Cruz Gouveia Júnior

COMISSÃO JULGADORA

OLÍMPIO JOSÉ DE ARROXELAS GALVÃO

ANDRÉ MATTOS MAGALHÃES

GUERINO EDÉCIO DA SILVA

**Aos meus pais,
Bartolomeu Morais da Cruz Gouveia
e Dione Dias da Cruz Gouveia**

Sumário

RESUMO	X
1. INTRODUÇÃO.....	11
2. ANÁLISE TEÓRICA DOS EFEITOS DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO.....	17
2.1. INTRODUÇÃO	17
2.2. EFEITOS ESTÁTICOS DA INTEGRAÇÃO: CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO	18
2.3. EFEITOS DINÂMICOS DA INTEGRAÇÃO	27
2.4. CONCLUSÕES	29
3. AVALIAÇÃO DA LITERATURA EMPÍRICA DOS EFEITOS DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO.....	31
3.1. INTRODUÇÃO	31
3.2. A PRIMEIRA ONDA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	32
3.3. A NOVA ONDA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	36
3.4. CONCLUSÕES	41
4. O MERCOSUL	42
4.1. INTRODUÇÃO	42
4.2. IMPLANTAÇÃO	43
4.3. CONSOLIDAÇÃO	45
4.4. EFEITOS DO MERCOSUL NO FLUXO DE COMÉRCIO DO BRASIL	46
4.5. CONCLUSÕES	48
5. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS EFEITOS DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO	50
5.1. INTRODUÇÃO	50
5.2. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA	51
5.3. FONTE DE DADOS	53
6. AVALIAÇÃO EMPÍRICA DO IMPACTO DO MERCOSUL NO FLUXO AGREGADO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	54
6.1. INTRODUÇÃO	54
6.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO	54
6.3. CÁLCULO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO E DESVIO DE COMÉRCIO	56
6.4. CONCLUSÕES	60
7. CÁLCULO DO EFEITO MERCOSUL NO FLUXO DESAGREGADO DO TOTAL DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	61

7.1. INTRODUÇÃO	61
7.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA TOTAL DE IMPORTAÇÃO E O EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO	61
7.3. CONCLUSÕES	65
8. CÁLCULO DO EFEITO MERCOSUL NO FLUXO DESAGREGADO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS INTRA-ÁREA	67
8.1. INTRODUÇÃO	67
8.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO INTRA-ÁREA E O EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO	67
8.3. CONCLUSÕES	72
9. CÁLCULO DO EFEITO MERCOSUL NO FLUXO DESAGREGADO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS EXTRA-ÁREA	75
9.1. INTRODUÇÃO	75
9.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO EXTRA-ÁREA E O EFEITO DE DESVIO DE COMÉRCIO	75
9.3. EFEITO MERCOSUL NAS IMPORTAÇÕES EXTRA-REGIONAIS POR PAÍS DE ORIGEM	80
9.4. CONCLUSÕES	85
10. CONCLUSÕES	87
BIBLIOGRAFIA	91
APÊNDICE	94

Sumário das Tabelas

1. PARTICIPAÇÃO DO COMÉRCIO INTRA E EXTRA-ÁREA NO COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL (1988-1999).....	47
2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO TOTAL, INTRA E EXTRA-ÁREA (1989-1999)	54
3. CÁLCULO DO EFEITO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO E MÉDIO PRAZO.....	57
4. RELAÇÃO ENTRE IMPORTAÇÃO TOTAL, INTRA-ÁREA, EXTRA-ÁREA E O PIB DO BRASIL (1988-1999).....	59
5. CÁLCULO DO EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	62
6. CÁLCULO DO EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	63
7. CÁLCULO DO EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	68
8. CÁLCULO DO EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	70
9. CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	76
10. CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM	78
11. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO ORIUNDA DOS ESTADOS UNIDOS, DO JAPÃO E DOS DEMAIS PAÍSES (1989-1999)	80
12. CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO E MÉDIO PRAZO NOS ESTADOS UNIDOS, JAPÃO E DEMAIS PAÍSES	81
13. CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM NOS ESTADOS UNIDOS.....	82

14. CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM NOS ESTADOS UNIDOS..... 84

Agradecimentos

Quero agradecer o meu orientador Olímpio J. de Arroxelas Galvão pela orientação e estímulo recebidos na consecução deste trabalho, e pelo esforço pessoal engendrado para que esta dissertação fosse defendida. Agradeço o apoio recebido através dos meus colegas do curso de Mestrado, David Ricardo, Fernando Dias, Filipe Genésio, Marcelo Dantas, Roberto Perreli. Agradeço a secretaria do PIMES pela ajuda recebida, através de Lia Parente, Manuela, Simone e Patrícia . Em relação aos dados estatísticos utilizados neste trabalho, sou grato a Rita de Cássia Pereira da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC) pelo envio desses dados. Também, agradeço o apoio recebido dos meus pais sem o qual não seria possível realizar esta dissertação.

Resumo

O MERCOSUL é um acordo de integração econômico regional assinado entre os países do Cone Sul, acordo este que estabeleceu preferências comerciais, tarifárias e não tarifárias, mútuas entre os países sócios contratantes. O estabelecimento dessas preferências engendra efeitos no fluxo comercial dos países integrantes, efeitos estes amplamente relatados pela literatura teórica e empírica, quais sejam: os efeitos de criação de comércio e desvio de comércio. O intuito deste trabalho foi mensurar os referidos efeitos no fluxo, agregado e desagregado, das importações brasileiras intra, extra-área, e total.

A análise agregada das importações brasileiras mostrou-se positiva, criação de comércio. Em particular, as importações brasileiras oriundas de países não integrantes do Mercosul não apresentaram efeito de desvio de comércio, sendo um resultado não esperado, haja vista o surgimento de discriminações aduaneiras contra essas importações. No tocante ao fluxo desagregado das importações brasileiras os resultados, de uma forma geral, também foram positivos. Portanto, concluímos que os resultados obtidos neste trabalho sugerem que o MERCOSUL não desviou comércio.

Capítulo I

1. Introdução

Desde sua criação, em 1947, o GATT¹ adotou o princípio da não discriminação, através da cláusula da nação mais favorecida “*Most Favoured Nations*” (NMF), na qual toda preferência comercial acordada entre dois ou mais países deveria ser estendida a todos os países contratantes do GATT. Por essa razão, durante as discussões iniciais para o estabelecimento do GATT, a manutenção dos diversos acordos de integração regional, então vigentes - acordos esses que violavam o princípio da não discriminação - tornou-se motivo de amplo questionamento. Na época, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos defendiam propostas radicalmente diferentes em relação aos acordos preexistentes de integração regional. O primeiro defendia a continuação dos mecanismos de discriminação comercial, através dos acordos² de preferências comerciais que este país mantinha com suas colônias, enquanto o último defendia o multilateralismo e a cláusula da nação mais favorecida.

No final, o GATT, em seu artigo XXIV, permitiu não somente a manutenção dos arranjos de preferências comerciais, como também a criação de áreas de livre comércio e uniões aduaneiras. Nesses termos, o artigo XXIV admitia e até estimulava a assinatura de acordos de integração regional, desde que estes reduzissem as barreiras tarifárias e não-tarifárias para uma fração substancial do comércio regional. Na verdade, a existência, na época, de diversos acordos de preferências comerciais e as pressões, sobretudo da parte dos países europeus, para a sua continuidade constituíram argumento decisivo para a aceitação desses acordos pelo GATT. Ademais, ao mesmo tempo em que o GATT era negociado, a Bélgica, a Holanda e Luxemburgo estavam discutindo a formação de uma união aduaneira. Dessa forma, a existência dos arranjos comerciais preexistentes e a iniciativa pioneira do BENELUX³, terminaram por influenciar a posição final dos países signatários do GATT, apesar da sua

¹ *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT).

² Nesses acordos, os países negociam reduções tarifárias para o conjunto dos países sócios em algumas categorias de produtos.

³ A sigla BENELUX utiliza-se das iniciais em inglês dos países membros: Belgium, Netherlands e Luxemburg.

inconsistência com um dos princípios basilares do Acordo Geral, claramente explícito na cláusula da nação mais favorecida.

Os debates sobre os acordos de integração regional, que se tornaram intensos a partir das discussões para a criação do GATT, tinham como questão central se esses acordos promoveriam a liberalização do comércio mundial ou representariam um passo na direção do protecionismo. Nesses debates estava implícito que a liberalização do comércio mundial teria como consequência o aumento do bem-estar mundial, em particular o dos países que adotassem uma política de abertura comercial.

Viner (1950) foi um dos primeiros estudiosos a avaliar as consequências econômicas da formação de uma união aduaneira⁴. Em seu seminal trabalho, Viner formulou os conceitos de criação e desvio de comércio, a partir dos quais a teoria da integração regional se desenvolveu. Embora tais conceitos tenham sido estabelecidos há mais 50 anos, estes ainda continuam tendo importância no debate atual sobre a integração regional, e foram e vêm sendo utilizados para a avaliação dos impactos de todos os acordos de integração regional firmados no pós guerra. Wonnacott e Lutz (1989) afirmam que Viner captou o mais importante aspecto da criação de áreas de livre comércio: o de que estas não necessariamente representam um passo na direção do livre comércio. Vale frisar que, até o trabalho de Viner, existia a respeito um "consenso" entre os economistas da época de que as áreas de livre comércio e as uniões aduaneiras constituiriam um claro avanço na direção do livre comércio.

Em consequência do estudo pioneiro de Viner tal consenso foi posto de lado, ensejando a realização de uma série de pesquisas teóricas e empíricas, com o intuito de debater e aprofundar o tema.

Os últimos 50 anos presenciaram a proliferação de vários acordos de integração regional. A consequência mais visível deste fenômeno foi a intensificação

⁴ A integração econômica regional pode ser vista como um processo, que compreende várias etapas: área de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, e união econômica. Viner usou, na sua análise, o caso de uma união aduaneira, e assim a teoria da integração regional ficou também conhecida, na época, como a teoria das uniões aduaneiras.

da integração política, econômica e social dos países membros desses acordos. O crescimento do fluxo de mercadorias, capitais e pessoas é um indicativo do sucesso da grande maioria dos projetos de integração regional, além do progressivo avanço do sistema multilateral de comércio administrado até recentemente pelo GATT e, hoje, pela OMC.

A evolução do processo de integração regional pode ser dividida em duas fases: a primeira, também conhecida como a primeira onda mundial de integração regional, teve início na Europa após a segunda guerra mundial, com o estabelecimento, em 1948, da união aduaneira e posteriormente da união econômica dos países do BENELUX. Em seguida foi criada, em 1953, a “*European Coal and Steel Community*” (ECSC) através da qual o planejamento e o controle da produção de carvão e de aço dos principais países europeus produtores desses bens passaram a ser realizados por uma instituição comunitária. Os passos subsequentes na integração europeia foram a criação da “*European Atomic Energy Community*” (EURATOM) e o estabelecimento da “*European Economic Community*” (EEC), em 1958. Em 1960, foi fundada a “*European Free Trade Association*” (EFTA). Menciona-se, ainda, a criação no leste europeu, em 1949, do “*Council of Mutual Economic Assistance*” (CMEA).

Sob o ímpeto do processo de integração europeia, o regionalismo se espalhou através da América Latina, África e Ásia. Na América Latina, o “*Central American Common Market*” (CACM) e a Associação Latino-Americano de Livre Comércio (ALALC), ambos criados em 1960, foram os primeiros projetos de integração regional do continente. Em 1968, foi formada a Associação de Livre Comércio do Caribe (ALCC) e transformada, no ano de 1973, num mercado comum (CARICOM). Em 1969, foi estabelecido o Pacto Andino. Diferentemente do ocorrido na Europa a integração econômica na América Latina, em particular, não obteve resultados expressivos em termos do volume de comércio realizado dentro dos vários acordos existentes. No continente africano e asiático, os resultados foram igualmente desanimadores em relação ao comércio intra-regional. Vale ressaltar que, nesta fase, os Estados Unidos marcaram uma posição contrária ao estabelecimento de acordos de

integração regional⁵, tornando-se um ardoroso defensor de uma política de comércio internacional não discriminatória, política esta que seria regida através de um organismo de atuação multilateral, na época o GATT.

A segunda fase, conhecida como a segunda onda mundial de integração regional, teve início em meados dos anos 80, com a consolidação do Mercado Comum Europeu e a sua transformação em uma União Econômica, e a participação mais efetiva dos Estados Unidos como principal agente de uma série de acordos de integração regional. De um lado, o sucesso da integração econômica na Europa foi o principal estímulo para que outros países se engajassem em acordos de integração regional. A criação, em 1991, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), o revigoramento, em 1990, do *Central American Common Market* (CACM), e a assinatura, em 1992, da *Asian Free Trade Area* (AFTA), são exemplos da influência do sucesso da integração europeia no ressurgimento dos acordos de integração regional. De outra parte, a mudança na política externa dos Estados Unidos, que passaram a adotar uma postura positiva e agressiva em favor da integração regional, foi a responsável pelo surgimento de novas áreas de integração regional encabeçadas por este país. As principais iniciativas norte-americanas neste sentido foram o estabelecimento de acordos de livre comércio com Israel e o Canadá, e a assinatura, em 1992, do *North American Free Trade Agreement* (NAFTA) - reunindo os Estados Unidos, o Canadá e o México numa área de livre comércio. Mais recentemente, os EUA propuseram a formação de uma Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) - voltada para agregar todos os países das três Américas: a do Norte, a do Centro e a do Sul. Essa nova onda de integração regional passou a ser conhecida como o "novo regionalismo"⁶.

A principal distinção entre os atuais acordos de integração regional e os assinados nas décadas de 50 e 60, é que a maioria dos acordos recentes tem alcance e objetivos bem mais ambiciosos do que os acordos anteriores. Os acordos atuais vão além da simples integração comercial, visto que se propõem a incluir a discussão de

⁵ A exceção foi o apoio dado ao EEC.

⁶ Sobre o "novo regionalismo" ver Ethier (1998a), Ethier (1998b), e Perroni and Whalley (1994).

temas como a livre movimentação⁷ de capitais e pessoas, a coordenação de políticas econômica e social, a harmonização das legislações nacionais, a integração monetária através da criação de uma moeda única, e questões relativas à integração política. Além do mais, esses acordos têm, em geral, um caráter mais aberto em relação a terceiros países⁸. Assim, o aprofundamento do processo de integração regional é a principal diferença entre o "novo regionalismo", característico dos atuais acordos, e o velho regionalismo da década de 50 e 60.

Apesar das diferenças entre o novo e o velho regionalismo, acima ressaltadas, a análise vineriana, complementada pelas contribuições teóricas posteriormente formuladas, que focaliza os efeitos de criação e desvio de comércio de uma união aduaneira, permanece relevante e atual para estudar o caso dos mais recentes acordos de integração regional, tendo em vista que o grande crescimento do fluxo de comércio intra-regional, observado nos primeiros anos após o estabelecimento desses acordos, faz surgir a questão de quanto deste fluxo adicional de comércio é resultado da criação ou do desvio de comércio.

A vasta literatura teórica e empírica sobre os impactos dos acordos de integração econômica regional, a nova onda mundial de acordos de integração regional, e o crescente interesse acadêmico em relação ao MERCOSUL, foram fontes de estímulo para o presente trabalho.

Ademais, um artigo polêmico de Yeats (1997) - ao concluir que o MERCOSUL distorce comércio, sendo mais desvio do que criação de comércio - forneceu motivo adicional para a investigação a ser proposta nesta dissertação. Em assim sendo, o objetivo deste trabalho será o de analisar o impacto da formação do MERCOSUL no fluxo de importações brasileiras, através da mensuração dos efeitos de criação de comércio e de desvio de comércio.

⁷ Na época em que Viner fez seu estudo, o alcance dos acordos de integração regional se limitava basicamente ao aspecto da integração comercial, além do fato de que tais acordos tinham um caráter muito fechado em relação aos países não-integrantes.

⁸ Alguns economistas argumentam que esta característica do "novo regionalismo" é um instrumento que promove o livre comércio mundial. Dessa forma a postura mais aberta dos novos acordos de integração regional, tanto complementa quanto reforça as negociações multilaterais de comércio.

Para este efeito, esta dissertação será desenvolvida em 9 capítulos, além desta Introdução. O capítulo seguinte se inicia com um levantamento da literatura teórica sobre os efeitos da integração econômica regional, dando ênfase ao conceito de criação e desvio de comércio. A partir da formulação deste conceito, no qual Viner foi pioneiro, é feita uma análise dos principais desenvolvimentos teóricos que resultaram na ampliação do campo de estudo da teoria da integração regional. Neste capítulo, será dada particular consideração à discussão dos efeitos estáticos da integração, incluindo, porém, breve explanação dos efeitos dinâmicos provocados pela integração. O terceiro capítulo faz uma avaliação da literatura empírica sobre os efeitos de criação e desvio de comércio, descrevendo os principais modelos desenvolvidos para mensurá-los. Nesta descrição é feita uma divisão entre os estudos empíricos realizados para mensurar os efeitos dos atuais acordos de integração regional, e os estudos realizados para estudar os acordos que foram assinados nas décadas de 50 e 60. O capítulo quatro faz breves considerações sobre o MERCOSUL, mencionando os principais fatos ocorridos a partir do estabelecimento deste acordo até os dias atuais, além de fazer uma análise sucinta do fluxo comercial brasileiro no período anterior e no posterior a formação do MERCOSUL.

No quinto capítulo é apresentada a metodologia de análise deste trabalho, comentando o método utilizado nesta dissertação para calcular os efeitos de criação e desvio de comércio, além de especificar os dados utilizados e suas fontes. O capítulo seis mostra o cálculo dos efeitos de criação e desvio de comércio obtidos com os dados agregados das importações brasileiras no comércio intra e extra-regional. Nos três capítulos seguintes o cálculo do impacto do MERCOSUL, sobre o fluxo de importações brasileiras, dá-se com os dados desagregados ao nível das Seções da NCM. Através desses dados, far-se-á uma análise do impacto do MERCOSUL nas categorias de produtos importados oriundos dos países membros e não membros deste acordo regional, destacando-se aquelas Seções mais afetadas pela integração regional. Finalmente, o décimo capítulo traz as conclusões construídas a partir da análise dos resultados obtidos nos capítulos anteriores, que são favoráveis ao estabelecimento deste acordo regional, haja vista a predominância dos efeitos de criação de comércio sobre os efeitos de desvio de comércio.

Capítulo II

2. Análise Teórica dos Efeitos de Criação e Desvio de Comércio

2.1. INTRODUÇÃO

A teoria da integração regional recebeu sua primeira grande contribuição com a publicação do livro *"The Customs Union Issue"* de Jacob Viner, em 1950. A análise feita por Viner, em relação aos efeitos de uma união aduaneira, contestava o "consenso" que existia na época, em termos da desejabilidade de sua formação. Este "consenso" tinha como base um postulado da teoria clássica do comércio internacional, de que qualquer mudança na direção do livre comércio contribuiria para aumentar o bem-estar mundial. Assim, um acordo de integração regional, que abolisse ou reduzisse as barreiras tarifárias e não tarifárias, em seu comércio intra-área, consistiria num movimento na direção do livre comércio. Daí porque se acreditava, até então, que a criação de uma área de livre comércio ou de uma união aduaneira aumentaria o bem-estar, mesmo que não conduzisse à maximização do bem-estar mundial.

A originalidade da contribuição de Viner foi a percepção da existência de dois efeitos resultantes da formação de uma união aduaneira, quais sejam: criação de comércio e desvio de comércio. Este autor mostrou que esses dois efeitos tinham conseqüências opostas em relação ao bem-estar, pois enquanto o primeiro traria ganhos, o segundo geraria perdas. Assim, um acordo de integração regional seria desejável se os ganhos resultantes da criação de comércio fossem maiores que as perdas do desvio de comércio. Posteriormente, vários estudos foram realizados, a partir do trabalho de Viner, analisando uma série de situações e hipóteses não abordadas no seu trabalho. Esses desenvolvimentos posteriores focalizaram, principalmente, os efeitos da integração regional no consumo e os aspectos dinâmicos desta.

Na primeira parte da exposição que se segue, examinaremos os efeitos estáticos da eliminação e/ou redução das barreiras tarifárias e não tarifárias, no âmbito de um acordo de integração regional⁹, sobre o bem-estar. Em particular, serão analisados os efeitos sobre a produção e o consumo de um país integrante de um acordo de integração regional. Também serão destacadas as diversas circunstâncias que podem fazer com que um acordo de integração regional melhore ou piore o bem-estar dos países membros.

A segunda parte deste capítulo fará uma breve explanação dos efeitos dinâmicos da integração. Nesta seção, será abordado de que forma a expansão do mercado poderá afetar a eficiência dinâmica dos países membros de um acordo de integração regional, ou seja, a influência que a expansão do tamanho do mercado exerce no crescimento econômico desses países.

2.2. EFEITOS ESTÁTICOS DA INTEGRAÇÃO: CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO

O estudo dos efeitos de um acordo de integração regional sobre a produção e o consumo de um país em particular, pode ser iniciado considerando a hipótese da adoção do livre comércio neste país. Neste contexto, o país em questão importa a(s) mercadoria(s) nas quais não possui vantagens comparativas da(s) fonte(s) de produção de menor custo e produz a(s) mercadoria(s) nas quais possui vantagens comparativas. No entanto, a adoção de barreiras comerciais por este país afeta a produção e o consumo deste de duas formas: a importação de uma mercadoria oriunda de outro(s) país(es) com custos menores é substituída pela produção interna com custos mais elevados - a imposição de direitos aduaneiros aumenta o preço da mercadoria importada em relação a produzida internamente -, e assim ocorre a discriminação de fontes de produção estrangeiras do mesmo bem; no lado do consumo, temos a substituição de mercadorias estrangeiras pelas mercadorias produzidas internamente em consequência do aumento relativo dos preços dos produtos importados em relação aos produtos domésticos, e assim verifica-se a discriminação de fontes de produção

⁹ Para um visão mais ampla e profunda da teoria da integração regional, ver Balassa (1961).

estrangeiras de bens diferentes. Em ambos os casos ocorre perda de bem-estar neste país.

O estabelecimento de um acordo de integração regional, que prevê a abolição das barreiras comerciais entre os países membros desse acordo, e mantém essas barreiras contra países não membros, resulta na eliminação da discriminação entre os bens produzidos nos países membros e, simultaneamente, origina a discriminação entre os bens produzidos nos países membros e aqueles produzidos nos países não signatários deste acordo regional.

Então, os efeitos estáticos¹⁰ da integração, que um país incorre ao aderir a um acordo de integração regional, representam os ajustamentos na produção e no consumo em resposta à eliminação e/ou redução das barreiras comerciais no âmbito desses acordos. Esses efeitos são mensurados em termos de criação de comércio e desvio de comércio. O primeiro aumenta o bem-estar¹¹ tanto no lado da produção, através de uma melhor alocação dos recursos com base nas vantagens comparativas, quanto no lado do consumo, pois os consumidores são beneficiados com a baixa no preço relativo dos bens produzidos dentro da área integrada. O segundo diminui o bem-estar, pois a alocação dos recursos torna-se menos eficiente, e a produção se afasta do padrão sugerido pelas vantagens comparativas; enquanto no lado do consumo, os consumidores são prejudicados, porque os bens produzidos fora da região integrada tornam-se relativamente mais caros, o que faz mudar o padrão de consumo desses consumidores.

O trabalho seminal de Viner enfocava unicamente a substituição de fontes de oferta, para o mesmo bem, como resultado da formação de uma união aduaneira, o chamado efeito produção. Em sua formulação inicial o efeito de criação de comércio trata da substituição de um bem produzido internamente pela importação, desse mesmo bem, de um país sócio na união com menor custo de produção, fazendo com

¹⁰ Os efeitos estáticos da integração econômica regional, referem-se à utilização dos recursos produtivos disponíveis em determinado momento.

¹¹ O conceito de bem-estar econômico utilizado nesta dissertação restringe-se ao componente de rendimento real deste (eficiência); o componente de distribuição do bem-estar (equidade) não é abordado.

que os recursos produtivos do país importador fossem utilizados de forma mais eficiente; enquanto o efeito de desvio de comércio trata da substituição de um bem importado de um país não sócio pela importação, desse mesmo bem, de um país sócio na união com maior custo de produção, o que resultaria numa pior alocação dos recursos produtivos do país importador. O resultado líquido, em termos de bem-estar, de uma união aduaneira depende de qual dos dois efeitos é o maior. Portanto, Viner afirmou que não é possível concluir, em termos gerais, pela desejabilidade ou não da formação de uma união aduaneira, quer seja em relação a um país isoladamente, aos países integrantes da união, ou em relação ao mundo. Nesta análise ele não considerou os efeitos da integração no consumo, e essa lacuna foi amplamente explorada nos estudos teóricos posteriores.

Meade (1955) considerou os efeitos de uma união aduaneira na substituição entre bens, o chamado efeito consumo, o qual de forma análoga ao efeito produção tanto pode ser positivo (criação de comércio) quanto negativo (desvio de comércio)¹². Desta forma, a suposição implícita na análise de Viner, na qual os bens eram consumidos em proporções fixas independente da estrutura de preços relativos, é um caso especial na teoria da união aduaneira. De fato, uma união aduaneira necessariamente muda os preços relativos, e esta mudança acarreta uma substituição entre bens. Isto tende a aumentar o volume de importações de um país sócio na união, e diminuir o volume tanto das importações obtidas de terceiros países quanto o consumo de bens produzidos internamente, isto porque os bens produzidos e importados de um país membro da união ficam relativamente mais baratos que os bens produzidos internamente ou importados de países não membros.

Portanto, o efeito de criação de comércio no lado do consumo melhora o bem-estar, através de uma melhoria na eficiência das trocas, haja vista que ocorre a extinção ou redução das discriminações entre os bens internos e os produzidos em países membros; enquanto o efeito de desvio de comércio atua em sentido contrário,

¹² O efeito positivo sobre o consumo decorre da substituição de bens produzidos internamente pela importação de bens oriundos de países sócios, enquanto o efeito negativo sobre o consumo decorre da substituição de bens importados de países não sócios pelos bens oriundos de países sócios.

devido ao surgimento das discriminações entre as mercadorias de países membros e de países não membros.

Apesar da separação entre os efeitos sobre a produção e sobre o consumo, existe uma interação entre ambos. A substituição entre fontes de oferta afeta o padrão de consumo através de mudanças nos preços pagos pelos consumidores. Da mesma forma, a substituição entre bens conduz a modificações no padrão de produção pela mudança nos preços recebidos pelos produtores.

Mas o principal refinamento teórico feito sobre a análise de Viner foi proposto por Meade (1955) e Lipsey (1957) que, ao analisarem o efeito consumo, argumentaram que um acordo de integração regional pode ser desejável para seus membros mesmo se predomina o desvio de comércio no lado da produção. Eles mostraram que é possível que uma união aduaneira tenha efeitos negativos sobre a produção, desvio de comércio, mas esta perda de bem-estar seria mais do que compensada pelo aumento na satisfação dos consumidores resultante da abolição das barreiras comerciais dentro da união, ou seja, o efeito de desvio de comércio tem potencial para gerar um excedente do consumidor que compensaria o efeito negativo nos custos de produção. Levando em consideração que o bem-estar econômico depende da eficiência produtiva e da eficiência das trocas, a piora na eficiência produtiva seria compensada pela melhora na eficiência das trocas.

Contudo, apesar da possibilidade de uma união aduaneira que desvia comércio resultar numa melhora do bem-estar, esta análise não conduz a uma conclusão geral a respeito das conseqüências sobre o bem-estar desta união, haja vista que o modelo usado por Lipsey admite perda de bem-estar sob certas condições. Na verdade, ele refutou o argumento de Gehrels (1956-1957) que utilizou um modelo teórico no qual uma união aduaneira desvia comércio e aumenta o bem-estar, e concluiu que sua análise estabelecia uma suposição geral em favor dos ganhos de bem-estar de uma união aduaneira. Lipsey argumentou que o modelo utilizado por Gehrels, com duas mercadorias e três países, era extremamente limitado para estudar os efeitos de uma união aduaneira. Ele utilizou um modelo com três mercadorias e três países, e

restabeleceu o ponto de vista inicial de Viner no qual não seria possível fazer uma conclusão generalizada dos efeitos sobre o bem-estar de uma união aduaneira.

Em relação a teoria das uniões aduaneiras, Lipsey e Lancaster (1956-57) perceberam que esta seria um caso especial da teoria do segundo melhor. A existência de barreiras tarifárias e não tarifárias antes e após a formação da união aduaneira, não permite que se alcance todas as condições ótimas de Pareto. Portanto, não é possível afirmar se o estabelecimento de uma união aduaneira aumenta ou reduz o bem-estar.

Haja vista os efeitos assimétricos no bem-estar, de criação e desvio de comércio, resultantes de uma união aduaneira, e a conseqüente impossibilidade de uma conclusão geral dos efeitos positivos ou negativos de um acordo de integração regional, um grande número de estudos foi realizado no intuito de indicar sob quais circunstâncias¹³ uma união aduaneira traria ganhos de bem-estar e aquelas que resultariam em perdas de bem-estar. Dessa maneira seria possível indicar a provável direção dos efeitos sobre o bem-estar resultante da formação de uma união aduaneira. Então, aspectos como: a complementaridade ou o poder concorrencial entre as economias participantes, as diferenças nos custos de produção, a dimensão da união, a proximidade e os custos de transporte e a incidência de direitos, serão abordados a seguir.

Tinbergen (1957) considera que o aumento no tamanho da união aduaneira provavelmente melhora o bem-estar, no sentido de que o alarguecimento de uma união aumenta a eficiência¹⁴ na alocação dos recursos produtivos. No limite, a expansão de uma união aduaneira incluiria o mundo inteiro, o que seria equivalente ao livre comércio mundial. Então, é possível concluir que os ganhos são positivamente correlacionados com o aumento no tamanho do mercado dos países integrantes de uma união.

¹³ Essas circunstâncias atuam tanto sobre a produção quanto sobre o consumo. Ou seja, elas afetam, positiva ou negativamente, a eficiência produtiva e a eficiência nas trocas.

¹⁴ A melhor alocação dos recursos produtivos, resultante da integração regional, corresponde a uma maior eficiência estática na área integrada.

Viner analisou quais implicações as diferenças nas estruturas de produção, entre os países membros, teriam para o bem-estar de uma união. Ele afirmou que quanto mais competitiva¹⁵ (ou menos complementar) for a estrutura de produção dos países membros em relação às indústrias protegidas anteriormente à união, maior é a chance de uma união aduaneira aumentar o bem-estar. Esta afirmação tem como base a suposição de que países com estruturas de produção similares tendem a substituir bens domésticos pelas importações competitivas de países membros, criação de comércio; enquanto diferenças substanciais nas estruturas de produção dentro da união conduzem à substituição de bens de baixo custo originários de países não membros por bens produzidos nos países membros¹⁶, desvio de comércio.

Numa união aduaneira a eficiência produtiva será tanto maior quanto maiores forem as diferenças no custo de produção dos bens¹⁷, que eram produzidos antes do estabelecimento da união. Assim, a realocação dos recursos produtivos dentro da união aduaneira e o lucro por unidade de novos fluxos comerciais, serão proporcionais as diferenças nos custos unitários de produção.

Os aspectos de concorrência e diferenças de custo de produção, podem ser combinados para se concluir que é desejável o estabelecimento de união de economias fortemente concorrentes, com estruturas de produção similares, e com substanciais diferenças no custo de produção dos bens.

A existência de elevadas barreiras comerciais (tarifárias e não tarifárias) antes da formação de uma união, contra futuros países membros, aumenta a possibilidade de criação de comércio. Se o nível de direitos aduaneiros é elevado, o fluxo de comércio entre esses países é fortemente distorcido, e não representa o padrão das vantagens comparativas nem a estrutura de consumo em cada país; assim, o estabelecimento da união aduaneira engendraria um fluxo de comércio intra-regional

¹⁵ A definição de "concorrência" e "complementaridade" aqui utilizada, refere-se ao grau de sobreposição entre as categorias de bens produzidos; quanto maior (menor) o grau de sobreposição maior (menor) será a concorrência, entre esses bens, dentro da união.

¹⁶ Esta conclusão não se mantém, caso a união aduaneira inclua um produtor de custos mais baixos.

¹⁷ Os efeitos positivos sobre a eficiência das trocas, serão tanto maiores quanto maiores forem as diferenças iniciais das razões de preço das mercadorias transacionadas. E essas diferenças refletem as diferenças nos custos de produção das mercadorias.

mais conducente com o padrão das vantagens comparativas dos países membros, ao mesmo tempo que reduziria a distorção da estrutura de consumo desses países. Enquanto o estabelecimento de reduzidas barreiras comerciais, contra países não membros, diminui as chances de desvio de comércio. Esse baixo nível de direitos aduaneiros, torna a união menos propensa a se distanciar de suas vantagens comparativas e de sua estrutura de consumo, e assim teria pouco potencial para desviar comércio - a diferença entre as barreiras comerciais intra-união e extra-união seria muito pequena.

A proximidade dos países membros numa união tem uma influência econômica benéfica, no sentido de que a integração fará desaparecer as distorções na localização das atividades produtivas causadas pela fragmentação de uma área econômica em vários países. Assim, uma união aduaneira irá estabelecer (ou restabelecer) a continuidade dos fluxos comerciais, que foram prejudicados pelas barreiras comerciais nacionais.

O custo de transporte também afeta o bem-estar numa união aduaneira; quanto menor for o custo de transporte, entre os países membros de uma união, maiores serão as chances de ganhos da integração econômica. Os reduzidos custos de transporte aumentarão os efeitos de produção positivos através do baixo grau de proteção geográfica, e causarão provavelmente menos desvio de comércio entre a união e os países não membros.

Como foi visto, a formação de uma união aduaneira gera impactos positivos e negativos no bem-estar, e as proposições acima apresentadas indicam em que ocasiões uma união criaria comércio e as ocasiões nas quais desviaria comércio. Desta maneira, uma união aduaneira com potencial para criar comércio seria a justificativa, do ponto de vista econômico, para a adesão de um país. Assim, a participação de um país numa união aduaneira que cria comércio¹⁸ seria um meio de reduzir as distorções geradas pelas suas barreiras comerciais. Entretanto, alguns autores afirmaram que este

¹⁸ É importante lembrar que a formação de uma área de integração regional gera efeitos de criação e desvio de comércio; neste sentido, o benefício dessa área está no potencial do efeito de criação de comércio superar o efeito de desvio de comércio.

argumento carecia de conclusão lógica, e sugeriram que a participação em uma união aduaneira seria inferior a uma política de redução unilateral das barreiras comerciais, pois este último caso engendraria criação de comércio sem provocar desvio de comércio.

Cooper e Massell (1965), ao analisarem o caso de um pequeno país em desenvolvimento, argumentaram que os acordos de integração regional são uma forma de protecionismo e não um mecanismo de promoção do livre comércio. Eles concluem afirmando que não há racionalidade econômica para um pequeno país aderir a uma união aduaneira, e que a adoção de uma política não discriminatória é sempre superior a adesão a uma união aduaneira, mesmo que esta união só crie comércio. Assim, o estabelecimento de uma união aduaneira se deve a razões não econômicas. A partir da contribuição de Cooper e Massell alguns economistas, ver Bhagwati (1991), argumentaram que a integração regional baseada na livre circulação de bens e na adoção de uma tarifa externa comum (TEC) é uma política apropriada para a promoção da industrialização via substituição de importação. Isto é possibilitado pelo aumento nas economias de escala e pela especialização. O crescimento no tamanho do mercado para os produtores dentro da região, embora a união tenha o potencial de desviar comércio, pode promover efeitos de escala que reduz o custo do desvio de comércio.

Johnson (1965), na mesma linha de raciocínio de Cooper e Massell, diz que um dos objetivos da formação de uma união aduaneira é a preferência pela indústria. Ele afirma que os países em desenvolvimento têm uma desvantagem comparativa na produção de bens industriais em relação ao resto do mundo; então, a formação de uma união aduaneira provoca desvio de comércio no fluxo de comércio intra-área dos bens industriais. Assim, esse desvio de comércio atinge, apesar da perda de bem-estar, os objetivos da união aduaneira no sentido de estimular a produção industrial dos países membros.

Nos dois parágrafos anteriores foram apresentados argumentos a favor da superioridade de uma política de redução tarifária unilateral sobre qualquer esquema de redução de tarifas acordada entre países. Wonnacott e Wonnacott (1981)

mostraram que este não é o caso se existem tarifas de importação nos países participantes e não participantes antes da criação da união aduaneira. Partindo do ponto de vista de um país exportador, eles mostraram que a abolição de tarifas nos países sócios gera benefícios para o país exportador, pois esse país pode vender seus produtos aos países sócios sem a incidência de tarifas, o que possibilita a venda com uma margem de lucro maior. Os ganhos da integração, para o país exportador, são proporcionais ao nível de tarifas aplicadas antes da união e resultam da venda no mercado dos países sócios livres de tarifas, além do que os produtores no país exportador evitam pagar tarifas nos países não membros deslocando suas vendas para os países sócios.

Outra abordagem alternativa foi desenvolvida por Kemp e Wan (1976), que focalizaram a análise nos termos de troca entre os países integrantes e não integrantes de um bloco comercial. Eles argumentaram que a formação de uma união aduaneira traria um efeito positivo para o bem-estar mundial. Através de um mecanismo distributivo dentro da união, os países membros poderiam compensar aqueles países menos beneficiados. Enquanto, pela adoção de uma TEC apropriada, os blocos comerciais poderiam compensar os países não integrantes. Portanto, é possível para qualquer grupo de países criar uma união aduaneira, com uma apropriada TEC, que melhoraria o bem-estar dos países membros e não membros. Essas conclusões respaldam uma análise anteriormente feita por Vanek (1965), na qual uma união aduaneira não acarreta em perda de bem-estar para os países não membros, desde que a tarifa externa comum seja suficientemente menor do que as tarifas impostas antes da união nos países membros.

Krugman (1990) fez uma análise espacial dos blocos regionais de comércio, argumentando que a proximidade geográfica entre os países integrantes de um bloco teria um impacto positivo na geração de bem-estar. O argumento de Krugman é baseado na suposição de que os países que têm proximidade geográfica, geralmente possuem um desproporcional alto nível de comércio, reduzindo assim a possibilidade de desvio de comércio.

2.3. EFEITOS DINÂMICOS DA INTEGRAÇÃO

A integração econômica regional pode ser encarada como uma fusão de mercados nacionais, e os aspectos dinâmicos da integração podem ser analisados, principalmente, através do estudo da influência que o alargamento do mercado tem no crescimento econômico. Um acordo de integração regional resulta na remoção de várias formas de discriminação, especialmente barreiras tarifárias e não tarifárias, entre as empresas dos países membros e daí que a dimensão do mercado interno e o seu alargamento numa união se tornam uma variável relevante.

A hipótese aqui levantada é a de que, dados os recursos produtivos, poder-se-á atingir um nível de produtividade mais elevado para a indústria num mercado mais vasto. Partindo desta hipótese, o alargamento do mercado através da integração contribuirá para o aumento do nível de produtividade. Assim, a integração econômica melhora a eficiência dinâmica das economias que fazem parte da união.

Entretanto, essa melhoria não implica um aumento contínuo da taxa de crescimento da produtividade. O que ocorre é um aumento transitório desta taxa devido à integração econômica, mas após esse período transitório a taxa de crescimento da produtividade volta ao seu nível pré-integração.

Outro ponto importante é que a relação de causalidade entre produtividade e dimensão do mercado é bidirecional. De um lado, o aumento da produtividade alargará o mercado por elevar a renda nacional e por aumentar a procura de um determinado produto, devido à redução verificada nos custos. Do outro, a introdução de novas técnicas de produção está condicionada pela dimensão do mercado. O que ocorre é que as duas variáveis se reforçam mutuamente.

O alargamento do mercado através da integração econômica regional também influencia a especialização nas economias participantes. Um mercado mais amplo torna possível separar várias funções de uma indústria em empreendimentos especializados, que constituiriam novas indústrias. Este processo de diversificação permite a utilização de equipamento especializado e conduz à especialização do

trabalho e das funções de gestão. Assim, quanto mais amplo for o mercado maior serão as economias resultantes da especialização.

A dimensão do mercado e o seu alargamento através da integração também afetam o conhecimento tecnológico de várias maneiras: as descobertas na pesquisa básica poderão ser mais bem aproveitadas num mercado mais amplo e mais diversificado; a integração contribuirá para a difusão de conhecimentos tecnológicos existentes em determinadas indústrias dos países integrantes; e uma interação maior entre as indústrias nacionais concorrentes provavelmente aumentará o ritmo do progresso tecnológico.

Outro ponto a ser analisado é o grau de concorrência¹⁹ decorrente da integração econômica. Alguns autores afirmam que a integração aumenta o poder dos monopólios e/ou dos cartéis. Entre esses Kindleberger²⁰ além de afirmar que numa união aduaneira provavelmente ocorreriam acordos de cartéis, ele ressaltou que caso a concorrência aumentasse efetivamente se perderiam as economias de escala potenciais.

Contudo, uma série de fatores contribuiria para que a integração econômica estimulasse a concorrência. O primeiro deles seria o tamanho do mercado, haja vista que um mercado mais amplo permitiria um número maior de unidades de produção eficientes. Em geral, um pequeno país comporta um número restrito de empresas de dimensão ótima em vários ramos industriais, sendo raro a possibilidade de ter várias empresas eficientes a concorrer num mercado de dimensão reduzida. Diferentemente da afirmação de Kindleberger, não há contradição em obter economias de escala e de conseguir as vantagens de uma maior concorrência numa área integrada. Embora ocorra uma redução do número de empresas na união, resultante do desaparecimento das empresas ineficientes, ainda ficaram mais empresas concorrendo na área integrada do que nos reduzidos mercados nacionais. Assim, dentro das economias nacionais a

¹⁹ O termo concorrência aqui utilizado não significa apenas a existência de um grande número de empresas em um mercado, mas antes se refere à possibilidade dos produtores de penetrarem nos mercados uns dos outros.

²⁰ Ver Balassa (1961).

abolição das barreiras comerciais aumenta o número de concorrentes potenciais e enfraquece as estruturas monopolista e oligopolista.

Outros fatores, além do poder do monopólio e dos cartéis, também impedem a concorrência dentro das economias nacionais, quais sejam: a existência de relações pessoais entre as empresas, o desejo de uma vida sossegada e de um rendimento estável. Esses fatores contribuem para uma política de baixo volume de negócios e de elevado lucro e impedem a concorrência efetiva. Neste sentido, um acordo de integração regional expandiria o mercado aberto para cada produtor e aumentaria o número de empresas concorrentes. Adicionalmente, as importações de novos produtos dos países membros concorrerão com os bens produzidos internamente, e o possível elevado grau de substituição entre os produtos pertencentes ao mesmo grupo de bens intensificará a concorrência.

A integração regional também estimula o investimento de países não membros na produção para evitar as barreiras discriminatórias impostas aos produtos desses países. É provável que as firmas, tanto para enfrentar o aumento na competição quanto para tirar proveito do alargamento do mercado, aumentem seus investimentos.

Outra fonte de efeito dinâmico da integração, no caso de um mercado comum, é a livre movimentação de trabalho e capital, que estimula o uso mais eficiente dos recursos econômicos do bloco como um todo. A eficiência da indústria e de uma firma individual provavelmente aumentem com a maior disponibilidade de capital e trabalho a custos mais baixos.

2.4. CONCLUSÕES

A teoria da integração econômica regional teve no estudo de Viner, sobre os impactos de uma união aduaneira no bem-estar, a sua primeira grande contribuição, no qual foram desenvolvidos os conceitos de criação e desvio de comércio. A partir desta contribuição inicial, uma série de outros trabalhos ampliou e refinou o campo de estudo da teoria da integração regional. Assim, as variações no bem-estar econômico,

resultantes das variações na eficiência produtiva e na eficiência das trocas, receberam maior destaque nos trabalhos iniciais da teoria da integração regional.

No entanto, com o passar dos anos a análise teórica se concentrou mais sobre os aspectos dinâmicos da integração. E a maior importância dada aos aspectos dinâmicos deveu-se, sobretudo, ao caráter cumulativo destes, e também pelo fato de que no longo prazo os efeitos dinâmicos da integração são substancialmente mais importantes do que os efeitos estáticos. Mas, o presente capítulo deu ênfase maior aos aspectos estáticos da integração pelo fato do objeto de estudo deste trabalho, o MERCOSUL, ser relativamente novo, e, portanto, os efeitos estáticos ainda serem relevantes na análise dos efeitos deste acordo no fluxo de comércio brasileiro.

Capítulo III

3. Avaliação da Literatura Empírica dos Efeitos de Criação e Desvio de Comércio

3.1. INTRODUÇÃO

A assinatura de um acordo de integração regional, ao reduzir e/ou eliminar as barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio intra-regional, em geral aumenta o fluxo de comércio entre os países sócios. Deste fato surge a questão de se este aumento no fluxo comercial foi conseguido às custas dos países não integrantes desses acordos (desvio de comércio) ou foi consequência de uma melhor utilização dos recursos produtivos (criação de comércio). Portanto, a literatura empírica sobre integração regional contempla uma série de estudos que tratam dos efeitos de criação e desvio de comércio.

O processo de integração na Europa, iniciado nos anos 50, foi objeto de vários estudos sobre os efeitos de criação e desvio de comércio. Nesses estudos vários modelos foram desenvolvidos para mensurar tais efeitos. Mais recentemente, uma nova onda de acordos de integração regional, ocorrida a partir do final dos anos 80, conhecida como o "novo regionalismo", também resultou na realização de vários estudos empíricos sobre os efeitos da integração regional, em particular os efeitos de criação e desvio de comércio.

No intuito de avaliar os acordos de integração regionais vigentes, vários modelos diferentes foram construídos, a luz da teoria da integração econômica, para mensurar os efeitos de criação de comércio e de desvio de comércio. Esses modelos podem mensurar os referidos efeitos de duas formas alternativas, através de uma abordagem "*ex-post*" ou "*ex-ante*". No caso dos trabalhos "*ex-post*", o comércio antes da integração é diretamente observável, enquanto para o período pós-integração, em geral, é feita uma hipótese sobre o que teria ocorrido com o comércio mediante condições idênticas ao período do pré-integração, ou seja, faz-se uma hipótese sobre o

comportamento do comércio exterior no caso de não ocorrer a integração. Esta hipótese é conhecida como “*antimonde*”. A diferença entre a posição no “*antimonde*” e o observado no período atual é atribuído à integração. Esse tipo de estudo é importante para analisar a evolução histórica do processo de integração. No caso de um estudo “*ex-ante*”, o modelo usado gera duas hipóteses sobre o que aconteceria ao comércio com e sem integração. Tais estudos são úteis na discussão sobre a desejabilidade ou não de um país se engajar num esquema de integração regional²¹.

Este capítulo apresenta mais três seções, uma delas examina os trabalhos empíricos que tinham como objeto de análise o processo de integração europeu, que teve início na década de 50, e que ficou conhecido como a primeira onda mundial de integração regional²². Na seção seguinte faz-se uma avaliação dos trabalhos empíricos que estudaram os efeitos dos mais recentes acordos de integração regional, os quais fazem parte da nova onda mundial de integração regional. É importante destacar que alguns dos mais recentes trabalhos empíricos fizeram uso de modelos desenvolvidos para analisar o processo de integração europeu nos anos 60 e 70, enquanto outros usaram novos modelos de análise.

3.2. A PRIMEIRA ONDA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

O título desta seção abrange o processo de integração ocorrido na Europa a partir do início da década de 50. Nessa época, a literatura sobre integração regional foi marcada por uma série de contribuições teóricas e empíricas. Do ponto de vista empírico, os primeiros trabalhos procuraram analisar os prováveis efeitos de um acordo de integração regional, haja vista que esses acordos estavam em fase de negociação ou tinham sido recentemente assinados. Assim, a análise empírica dos projetos de integração regional foi inicialmente do tipo “*ex-ante*”.

Um dos primeiros estudos sobre os efeitos da integração europeia foi realizado por Verdoorn (1954) que utilizou um modelo de equilíbrio geral para mensurar os

²¹ Alguns modelos não constroem a hipótese de “*antimonde*”, e calculam diretamente os efeitos de criação e desvio de comércio.

efeitos, “*ex-ante*”, de uma união aduaneira na Europa Ocidental nos fluxos de comércio e nos termos de troca. O conceito de “*dominant suppliers*”²³ foi empregado por Krause (1963), que previu desvio de comércio causado pela EEC em relação aos Estados Unidos²⁴. Ele afirmou que o estabelecimento de um mercado comum prejudicaria sensivelmente as exportações norte americanas porque os “*dominant suppliers*” nos países da EEC receberam aumento de proteção tarifária, através de uma tarifa externa comum maior do que a média das tarifas nacionais aplicadas antes da integração.

Contudo, a maior parte dos estudos sobre criação e desvio de comércio, neste período, foi do tipo “*ex-post*”. O sucesso da integração europeia, sucesso este medido pelo crescimento do fluxo de comércio intra-regional, e o posterior aprofundamento deste, fez surgir a necessidade de se fazer uma avaliação “*ex-post*” do processo de integração europeu.

Uma classe de modelo amplamente utilizada examina a parcela das importações de um bloco comercial advindos dos países membros e não membros antes e após a formação deste bloco comercial. Verdoorn (1960) foi pioneiro ao desenvolver um modelo de análise de parcela das importações. Um modelo alternativo de análise de parcela foi desenvolvido por Baldwin e Murray (1977). Eles usaram a mesma fórmula de Verdoorn para calcular o efeito de criação de comércio, na qual são utilizadas as elasticidades-preço da demanda de importação e a taxa de variação nos impostos de importação, mas calculam o efeito de desvio de comércio com base na parcela das importações oriundas dos países não integrantes na produção doméstica do país importador. Enquanto Verdoorn calcula desvio de comércio baseado na parcela das importações oriundas dos países integrantes no total das importações do país importador.

²² A América Latina não conseguiu sucesso no seu processo de integração neste período, o que acabou não despertando interesse nos pesquisadores em realizar trabalhos empíricos.

²³ A expressão “*dominant suppliers*” denota os grandes exportadores no comércio intra-EEC, em cada categoria de “*commodity*”, antes da formação deste acordo.

²⁴ Ver também Jonhson (1958) e Janssen (1961).

Foram desenvolvidos outros modelos que usavam análise de parcela para calcular criação e desvio de comércio. Truman (1969), usou um modelo que calculava a parcela das importações no consumo aparente (produção menos exportação mais importação). Ele afirmava que um aumento da parcela do total importado no consumo aparente representa criação de comércio, enquanto um declínio (aumento) na parcela das importações do resto do mundo no consumo aparente reflete desvio de comércio (criação externa de comércio). Em seu “*antimonde*”, era assumido que na ausência da EEC a parcela das importações no consumo aparente permaneceria inalterada, apesar da evidência de que a parcela das importações estava aumentando antes da formação da EEC. Um modelo mais complexo foi usado pelo EFTA Secretariat (1969), que extrapolou uma tendência pré-integração da parcela das importações no consumo aparente.

Outro estudo de análise de parcela avaliou a performance das exportações dos países membros de um bloco regional em mercados onde eles não receberam preferências comerciais. Lamfalussy (1963) utilizou este procedimento para construir seu “*antimonde*”, e afirmou que os países exportadores tinham aumentado suas exportações no comércio intra-EEC na mesma proporção que eles aumentaram suas exportações para terceiros países. Williamson e Bottril (1971) construíram uma matriz do comércio mundial para analisar os efeitos da formação da EEC e da EFTA. Na construção do “*antimonde*”, os autores afirmaram o que seria a matriz de comércio mundial sem os dois blocos comerciais, e compararam este “*antimonde*” com a posição atual da matriz de comércio. Eles concluíram que o comércio intra-EEC, em 1969, foi 50% maior do que teria sido sem o estabelecimento da EEC, e que a maior parte deste crescimento foi devido à criação de comércio. Enquanto os prejuízos, para os países não integrantes, acarretados pelo desvio de comércio seriam compensados pelo efeito positivo da criação externa de comércio²⁵.

Uma outra classe de modelo relaciona importação com a renda nacional. Balassa (1967) calculou a elasticidade-renda “*ex-post*” da demanda de importação intra-EEC e extra-EEC. Ele construiu um “*antimonde*” assumindo a hipótese de que a

²⁵ Nestes dois estudos, os autores utilizaram como normalizadores a performance da parcela dos respectivos blocos comerciais em mercados que não foram afetados pela integração.

elasticidade-renda no período pré-integração permaneceria constante na ausência da integração, ou seja, ele assumiu que no período 1959/65 a elasticidade-renda seria a mesma do período anterior 1953/59. Então, a elasticidade-renda efetivamente verificada no período pós-integração, 1959/65, foi comparada com a elasticidade-renda do período pré-integração, 1953/59, que foi extrapolado para o período 1959/65 para o caso não ter ocorrido a integração. A diferença entre as duas elasticidades foi atribuída à integração europeia. Balassa encontrou evidências de criação de comércio na EEC, embora ao desagregar a pauta de importações alguns grupos de produtos apresentassem desvio de comércio.

Thorbecke (1963) mensurou o provável impacto inicial²⁶ da integração econômica europeia nas importações da EEC de terceiros países, especificamente dos países em desenvolvimento. As estimativas dos efeitos estáticos da integração foram baseadas nos conceitos de "taxa de discriminação"²⁷ e de "perda máxima"²⁸, e indicaram que o impacto inicial da EEC nas importações oriundas de terceiros países foi relativamente pequeno em comparação com o valor total das exportações dos países em desenvolvimento.

A maior parte dos modelos empíricos não considera o que acontece nos países exportadores, e concentra a sua análise nas condições dos países importadores, e implicitamente esses modelos assumem a hipótese de elasticidade de oferta infinita. Os modelos de gravidade ou estrutural procuram explicar os fluxos comerciais relacionando-os à renda nacional e à população tanto nos países importadores como nos exportadores, além da distância entre eles. As estimações usam dados de corte transversal, no qual os efeitos da integração podem ser captados tanto através dos resíduos não explicados na regressão quanto pelo uso de variáveis "dummy" que representam os países sócios de um acordo regional. Aitken (1973) empregou um modelo gravitacional para estimar os efeitos de criação e desvio de comércio na EEC

²⁶ Segundo Thorbecke o impacto inicial é o efeito de curto prazo, resultante da discriminação tarifária advinda da integração econômica regional.

²⁷ A "taxa de discriminação" é a diferença entre os impostos cobrados das importações oriundas dos países não integrantes e os impostos cobrados como uma média de todas as importações.

²⁸ Este conceito mede a perda máxima que os países não integrantes de um mercado comum teriam de incorrer, se todos os preços dos bens exportadores tivessem de ser reduzidos para compensar exatamente a cobrança da tarifa externa comum.

e no EFTA. Para cada ano do período pós-integração europeu, 1959/67, uma equação de corte transversal foi estimada e usada para testar a existência e o tamanho aproximado dos respectivos efeitos da integração. Aitken utilizou variáveis “*dummy*” que representam os dois projetos de integração regional. Os resultados mostraram que ambos a EEC e a EFTA experimentaram um aumento cumulativo ano a ano para o efeito de criação bruta de comércio, com o referido efeito na EEC tendo sido substancialmente superior ao verificado para o EFTA. Outro resultado importante deste estudo foi a conclusão de que o ano de 1958 foi o último no qual o comércio europeu não foi afetado pela formação da EEC.

Pelzman (1977) também adotou um modelo gravitacional para mensurar os efeitos de criação e desvio de comércio do processo de integração econômica dos países do leste europeu CMEA. Este modelo não incorporava diretamente preços e utilizava uma variável “*dummy*” que representava os países integrantes do CMEA. O ano de 1964 foi identificado como o ano inicial do processo de integração, pois neste ano foi verificada uma quebra estrutural no fluxo de comércio regional. Assim, ele calculou o fluxo de comércio para o período 1960/64, quando a variável “*dummy*” para os membros do CMEA foi removida, representando uma estrutura estável pré-integração. Tendo como base esta equação construiu-se o “*antimonde*”, através da estimação do fluxo de comércio inter e intra-CMEA para os anos 1965/70. Este procedimento também foi realizado para o fluxo de comércio desagregado. Comparando estas estimativas com o fluxo de comércio inter e intra-CMEA do período pós-integração, no qual foi utilizada a variável “*dummy*” para os membros do CMEA, foram projetados os efeitos de criação de comércio, desvio de comércio e criação bruta de comércio. Os resultados mostram que, para o fluxo de comércio agregado e desagregado, o efeito de criação de comércio supera amplamente o efeito de desvio, e que o efeito de criação de comércio cresceu cumulativamente de ano para ano.

3.3. A NOVA ONDA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nesta seção descreveremos os principais estudos empíricos sobre os mais recentes acordos de integração regional, que fazem parte do movimento conhecido

como a nova onda mundial de integração regional. Entre meados da década de 80 e década de 90, uma série de acordos de integração regional, sob os mais variados objetivos e alcances, foi assinado. Esse ressurgimento no interesse pela integração regional gerou uma série de questionamentos sobre os efeitos no bem-estar dos países integrantes e não integrantes dos acordos regionais. A maioria dos mais novos estudos sobre os impactos da integração tem como objetivo mensurar esses efeitos²⁹. Essa nova onda de integração regional atingiu principalmente o continente americano, através de uma série de acordos já mencionados na introdução deste trabalho.

Haja vista o objetivo de avaliar os prováveis impactos dos acordos de integração recentemente assinados ou ainda em fase de negociação, vários trabalhos de análise “*ex-ante*” foram elaborados em paralelo com avaliações “*ex-post*” dos impactos iniciais dos mais recentes acordos de integração em vigor. Neste caso tanto o MERCOSUL quanto a ALCA, são os acordos de integração com o maior número de estudos publicados entre aqueles que fazem parte da nova onda mundial de integração regional. Portanto, os estudos mencionados nesta seção tanto fazem uma análise dos resultados obtidos até o presente momento quanto em relação aos efeitos que o aprofundamento desses acordos pode engendrar.

O modelo de análise de parcela desenvolvido por Verdoorn, também foi empregado para analisar empiricamente os mais recentes projetos de integração regional. Karemera e Koo (1994) calcularam os efeitos de criação e desvio de comércio do acordo de livre comércio entre os Estados Unidos e o Canadá, acordo este que precedeu o NAFTA, usando este modelo. Neste trabalho os autores estimaram a elasticidade-preço da demanda de importação por grupo de “*commodity*” entre os dois países. Para ambos, os efeitos de criação de comércio superaram os efeitos de desvio de comércio, em particular no caso dos Estados Unidos onde o efeito de criação de comércio foi mais de cinco vezes maior do que o efeito de desvio de comércio.

²⁹ Além de calcular os impactos sobre o bem-estar ocorridos no âmbito de um projeto de integração, uma série de estudos têm mensurado o provável impacto futuro de um acordo regional, e também analisado o efeito do aprofundamento e/ou ampliação dos atuais acordos regionais.

Outro trabalho que usou a metodologia de Verdoorn foi realizado por Lopez e Matutes (1998) que calcularam os efeitos “*ex-ante*” de criação e desvio de comércio para o MERCOSUL e para a AFTA. Este trabalho fornece evidências empíricas para algumas das propostas sugeridas pelos autores na direção de um mais aberto e menos discriminatório acordo regional de comércio. Os resultados mostraram que os países integrantes de ambos os acordos ganhariam amplamente se adotassem uma postura mais aberta com relação a terceiros países.

Um dos estudos de maior repercussão no meio acadêmico foi realizado por Yeats (1997). Yeats mostrou que o padrão de comércio intra-MERCOSUL sofreu uma forte mudança, entre 1988 e 1994, em consequência das barreiras comerciais adotadas contra os países não integrantes deste acordo. Segundo ele, o crescimento dos bens intensivos em capital no comércio intra-regional não teve base nas condições de eficiência e nas vantagens comparativas desses bens. Portanto, a mudança no padrão de comércio intra-regional foi uma distorção de comércio resultante da natureza discriminatória das barreiras tarifárias e não tarifárias do MERCOSUL.

O mercado de trigo no MERCOSUL foi objeto de estudo dos efeitos da integração regional. Monteiro e Grennes (1998) fizeram uma análise “*ex-post*” deste mercado, e estimaram em que proporção o aumento das importações brasileiras intra-regionais de trigo foi resultado de criação de comércio e desvio de comércio. Monteiro e Grennes construíram seu “*antimonde*” utilizando países não integrantes do MERCOSUL como "normalizadores". Assim, o nível total das importações brasileiras de trigo antes da integração, multiplicado pela correspondente taxa de crescimento do normalizador, dá uma estimativa da hipotética importação brasileira caso não ocorresse integração. A diferença entre o hipotético valor das importações e as importações efetivamente observadas seria uma estimativa da criação de comércio. Para estimar desvio de comércio, a importação brasileira de trigo de países não integrantes, antes da integração, é multiplicada pela taxa de crescimento do normalizador nas importações de países não integrantes. O excesso do hipotético sobre as atuais importações de países não integrantes constitui desvio de comércio. Outro modelo utilizado nesse trabalho foi o de análise de parcela das importações relativas no consumo aparente (produção doméstica mais importações menos

exportações)³⁰. É assumido que na ausência da integração a razão das importações totais e extra-regionais pelo consumo no Brasil teria crescido na proporção correspondente a razão nos países normalizadores. As estimativas para criação e desvio de comércio no MERCOSUL mostraram uma melhoria na eficiência alocativa no mercado de trigo, apesar da magnitude exata das estimativas variarem com a suposição sobre o país normalizador e sobre a técnica de construir o “*antimonde*”. Assim, mesmo com a preferência tarifária concedida aos países membros do acordo, a conclusão geral foi de que não ocorreu desvio de comércio líquido no mercado de trigo brasileiro.

Em recente artigo, Nonnemberg e Mendoça (1999) calcularam criação e desvio de comércio no MERCOSUL, analisando o impacto deste acordo nas principais importações brasileiras de produtos agrícolas entre 1988 e 1996. Foi utilizado um modelo de equilíbrio parcial, o SMART “*Software For Market Analysis And Restrictions On Trade*”, desenvolvido pela UNCTAD “*United Nations Conference On Trade And Development*” e pelo Banco Mundial, que mensura a influência das reduções tarifárias no fluxo comercial do país analisado³¹. Os resultados encontrados mostraram que o efeito de criação de comércio foi bem superior ao efeito de desvio de comércio. Também ficou evidenciado que a criação de comércio provocada pelo processo global de liberalização comercial foi substancialmente inferior à gerada pelo MERCOSUL. Outra importante conclusão deste artigo foi que, comparando-se as estimativas de criação de comércio com os dados de importação efetiva, ficou evidenciado que as modificações dos valores totais de importação dos produtos quanto à distinção de origem entre países do bloco e de fora do bloco foram provocadas mais por outros fatores, como queda de barreiras não tarifárias, redução da produção doméstica e aumento da demanda global, do que propriamente por diminuição das tarifas intra-regionais.

Carvalho e Parente (1999) fizeram uma estimativa “*ex-ante*” dos impactos da ALCA sobre os fluxos comerciais brasileiros, a partir de um modelo de equilíbrio

³⁰ Este modelo foi proposto por Truman (1969).

³¹ Jachia e Teljeur (1999) também utilizaram o SMART para mensurar o impacto, “*ex-ante*”, da formação de uma área de livre comércio entre a África do Sul e a União Européia sobre o fluxo de comércio bilateral entre ambos.

parcial³². Neste trabalho foram considerados três cenários alternativos: no primeiro, ocorreria uma liberalização total, na qual haveria redução tarifária de 100% nas pautas de todos os países integrantes da ALCA; no segundo e no terceiro, ocorreriam liberalizações parciais, nas quais seriam mantidas intactas as tarifas para setores supostamente sensíveis. Além de uma estimativa do aumento setorial no valor das exportações e das importações, o trabalho avaliou o impacto deste acordo sobre os fluxos comerciais do Brasil com os países não pertencentes ao futuro bloco comercial. Avaliaram-se também as reduções do comércio brasileiro com os parceiros do MERCOSUL, uma vez que a ALCA seria criada em um continente já composto de blocos regionais. Os resultados obtidos nos três cenários mostram que o efeito de criação de comércio supera o efeito de desvio de comércio, tanto nas exportações quanto nas importações brasileiras para a ALCA. E nos três cenários, as importações aumentariam substancialmente mais do que as exportações. O primeiro cenário, apresentou o melhor resultado em termos dos efeitos de criação e desvio de comércio para o Brasil, mas teria um maior impacto negativo na balança comercial.

Outra alternativa para calcular criação e desvio de comércio foi empregada por Nicholls (1997), que utilizou uma abordagem Hicksiana para estimar os efeitos sobre o Bem-Estar do processo de integração na América Central (CACM). Esta abordagem segundo Nicholls, obtém uma melhor aproximação das variações no bem-estar pela transformação de uma observada curva de demanda marshaliana, usando uma série de procedimentos bem definidos, dentro de uma curva de demanda hicksiana compensada. Assim, é possível mensurar a mudança completa no Excedente do Consumidor. Neste trabalho são estimadas as equações de demanda de importação total e intra-regional ao nível de três dígitos do SITC. Em seguida, os parâmetros obtidos são substituídos dentro das expressões de variação compensatória para criação e desvio de comércio, a partir das quais foram derivadas as estimadas mudanças no bem-estar. Os resultados obtidos mostraram uma predominância dos efeitos de desvio de comércio, tanto para os países integrantes do CACM quanto para as “*commodities*” estudadas. Portanto, as estimativas indicaram perda de bem-estar.

³² O modelo utilizado neste trabalho, também foi empregado em De Negri e Carvalho (1999) para calcular o efeito, “*ex-ante*”, das cláusulas sociais e ambientais do Sistema Geral de Preferências da Comunidade Européia (CE) nas exportações brasileiras.

3.4. CONCLUSÕES

Os trabalhos empíricos apresentados neste capítulo procuraram analisar o impacto de um acordo de integração regional no fluxo de comércio dos países membros e não membros, através da mensuração dos efeitos de criação e desvio de comércio. Uma série de classes de modelos foi desenvolvido no intuito de mensurar os referidos efeitos, e para tanto foram tentados meios diferentes de obter a melhor estimativa possível dos efeitos de criação e desvio de comércio. Além do mais, esses trabalhos levaram em consideração as particularidades de cada projeto de integração, especialmente sobre o período de implantação dos respectivos projetos para fazer uma avaliação “*ex-post*” e/ou “*ex-ante*” deles.

O principal problema que surgiu dessas tentativas, na sua maioria, de quantificar os efeitos dos projetos de integração regional no fluxo de comércio, foi o cálculo de um adequado “*antimonde*”, no sentido de refletir o fluxo de comércio que seria verificado caso não ocorresse a integração regional. Além deste fato, em geral é feita uma suposição de que a diferença entre o valor do comércio calculado em algum “*antimonde*” e o valor observado após o acordo de integração regional é consequência direta das preferências comerciais concedidas neste acordo. No entanto, o impacto da liberalização comercial, acordada em negociações multilaterais de comércio, e do aumento na renda nacional sobre o fluxo do comércio nos países integrantes de um bloco comercial são elementos geralmente não considerados no cálculo dos efeitos da integração regional. Portanto, este capítulo fez um resumo dos principais modelos e metodologias de análise para estudar o problema dos efeitos de um acordo de âmbito regional, e a partir deste iremos escolher um modelo que melhor venha a calcular os efeitos de criação e desvio de comércio.

Capítulo IV

4. O MERCOSUL

4.1. INTRODUÇÃO

O MERCOSUL foi criado em Março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção, e é um dos mais importantes exemplos da nova onda mundial de integração regional. Este renovado interesse mundial nos acordos de integração regional teve início entre o final da década de 80 e o início da década de 90. A conjunção de uma série de fatores, como a consolidação e o posterior aprofundamento do Mercado Comum Europeu em 1992, a crescente participação dos Estados Unidos em acordos de âmbito regional, e a lentidão das negociações multilaterais patrocinadas pelo GATT, engendrou o interesse de vários países na integração econômica regional.

Apesar da influência da nova onda mundial de integração regional, o Mercosul faz parte de um processo de integração regional na América Latina que remonta a década de 60, quando foi criada a Associação Latina Americana de Livre Comércio (ALALC)³³. Em 1980, a ALALC foi substituída pela Associação Latina Americana de Integração (ALADI). O principal guia desta associação, diferentemente da ALALC, foi estimular acordos sub-regionais, isto é, acordos de liberalização comercial firmados entre um grupo de países membros, e não necessariamente entre todos os onze membros. Foi neste novo arcabouço institucional, que surgiram as bases para a criação do MERCOSUL.

Após anos de regime militar, no qual a industrialização adquiriu especial significado por causa de seu alegado papel estratégico³⁴, as novas administrações da Argentina com o presidente Alfonsín e do Brasil com o presidente Sarney firmaram

³³ A ALALC foi inspirada no processo de integração europeu, processo este capitaneado pela Comunidade Econômica Européia (CEE).

³⁴ O papel da industrialização como motor do desenvolvimento foi corporificado pela adoção de políticas de substituição de importações. Essas políticas tinham como base a proteção da indústria nacional à concorrência externa, o que dificultou a integração das economias latino americanas. Este foi a principal causa do fracasso da ALALC.

um acordo de cooperação, em 1986, através do Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE), que buscava incrementar o comércio em setores-chave para a economia dos dois países, especialmente bens de capital, trigo e automóveis. Contudo, este acordo de cooperação tinha um caráter defensivo consistente com o comércio administrado, o que evitava a necessidade de uma maior reestruturação em suas economias.

Um grande passo para a integração regional foi dado a partir das eleições de 1989, quando os presidentes eleitos do Brasil e da Argentina tinham a liberalização comercial como um dos pontos centrais de suas estratégias de modernização de suas respectivas economias. Assim, o Ato de Buenos Aires assinado, em Julho de 1990, entre ambos os países tinha como finalidade a criação de um mercado comum no fim de 1994, com a abolição de todas as barreiras intra-área.

4.2. IMPLANTAÇÃO

Concebido em 26 Março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção³⁵, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) tinha a mesma finalidade do Ato de Buenos Aires, construir um mercado comum entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai até o ano de 2006. O tratado de Assunção foi formalmente emendado, em um Protocolo Adicional do Tratado de Assunção, conhecido como o "Protocolo de Ouro Preto", assinado em 17 Dezembro de 1994. O acordo pretendia estabelecer um mercado único entre essas nações, baseado na livre circulação de bens e serviços, no estabelecimento de uma tarifa externa comum, na coordenação das políticas setoriais e macroeconômicas, e na harmonização da legislação para fortalecer o processo de integração.

Para atingir os objetivos estabelecidos no Tratado de Assunção, o processo de integração foi formulado em várias etapas. A primeira etapa, iniciada com a assinatura do mencionado tratado, resultou na redução gradual e sistemática de todas as tarifas

³⁵ O tratado tinha 25 Artigos em 6 capítulos principais cobrindo os propósitos, princípios e instrumentos do MERCOSUL, e a sua estrutura organizacional. Em adição, havia anexos que tratavam

incidentes sobre produtos comercializados entre os quatro países, com exceção de uma lista de produtos estabelecida entre os países. O que caracterizava o acordo como uma área de livre comércio, visto que a adoção da tarifa externa comum ficou estabelecida para a fase seguinte.

Aqui vale registrar as principais medidas adotadas nesta etapa de transição do acordo. Uma série de decisões conjuntas e de medidas de aprimoramento institucional foram tomadas através dos órgãos de integração criados pelo Tratado. Um dos aspectos mais relevantes desta fase foi a implementação do relaxamento gradual e sistemático das barreiras tarifárias e as discussões para a instituição da TEC ao final do período³⁶. Em 1991, ocorreram duas reduções tarifárias sobre os produtos comercializados entre os países do MERCOSUL, quando a preferência tarifária chegou a 54% sobre as tarifas vigentes no início do ano de 1991, além de fixar a data de 31/12/1994 para a eliminação das barreiras aduaneiras ao comércio recíproco.

No ano de 1992, mais duas etapas do programa de eliminação de tarifas foram implementadas, ampliando, assim, a preferência tarifária a 68%. No mesmo ano, o Conselho do Mercado Comum definiu os níveis da TEC, que iriam variar entre zero e 20%, sendo permitida a aplicação de uma alíquota de 35% para uma lista de produtos definida por cada um dos países sócios do acordo. Em 1993, foram implementadas mais duas etapas do programa de redução tarifária, aumentando o nível de desgravação a 82% do comércio intra-área.

A 5ª Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada no Uruguai, em 1994, reafirmou a implantação da União Aduaneira, a partir de 1º de Janeiro de 1995, na qual seriam incluídas 85% dos produtos comercializados. Em meados de 1994, as margens de preferência negociadas no âmbito do MERCOSUL passaram para 89%, marcando a penúltima etapa do cronograma de desgravação tarifária válido para o comércio intra-área.

sobre a liberalização comercial, regras de origem, solução de controvérsias, e o estabelecimento de grupos de trabalho técnico e político.

³⁶ Dentre as várias medidas acordadas e implementadas no período de transição do MERCOSUL, será dado destaque àquelas referentes à abolição das barreiras aduaneiras intra-área e a adoção da Tarifa

Em 05/08/1994, foi aprovado o projeto da Tarifa Externa Comum a ser aplicada às importações extra-área, a partir do início de 1995. Este projeto, também, estabeleceu um cronograma para a convergência a TEC, de uma lista de exceção estabelecida por cada um dos países sócios do acordo. Outra importante medida foi a criação da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a finalidade de zelar pela aplicação de uma política comercial comum.

A assinatura do protocolo de Ouro Preto, em 16-17/12/1994, que foi aprovado na 7ª Reunião do Conselho do Mercado Comum, deu uma nova estrutura institucional ao MERCOSUL, o que lhe conferiu personalidade jurídica internacional. Além de aprovar a TEC para cerca de 85% dos produtos constantes da Nomenclatura do Sistema Harmonizado, e estabelecer o ano de 2001 e, em alguns casos, 2006 para a convergência à TEC dos produtos que faziam parte da lista de exceção. No final desse ano, foi completado o cronograma de desgravação tarifária previsto no programa de liberalização comercial do Tratado de Assunção.

4.3. CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa teve início em Janeiro de 1995, e foi caracterizado pela entrada em vigor da tarifa externa comum que incidiria sobre, aproximadamente, 80% das importações extra-regionais. As principais exceções foram bens de capital e computadores, onde o Brasil mantinha um mais alto grau de proteção do que a Argentina, e o setor automobilístico. A incompleta liberalização comercial intra-regional representa uma característica dos recentes projetos de integração regional; os países procuram dar tratamento diferenciado a alguns setores, considerados sensíveis em suas respectivas economias. Nesta fase, o MERCOSUL tornou-se uma união aduaneira. Temas característicos de um Mercado Comum, serviços, circulação de mão-de-obra e capital, e a coordenação de políticas macroeconômicas, só recentemente começaram a ser discutidos.

Externa Comum (TEC), haja vista serem estes os traços comuns aos diversos acordos de integração regional.

Um traço peculiar do primeiro ano de vigência da União Aduaneira, foram os atritos provocados pelas adaptações dos países membros do MERCOSUL às novas regras comuns. A dificuldade adveio da resistência de determinados setores econômicos de se exporem à concorrência em um mercado ampliado. Em decorrência disso, algumas alterações nas alíquotas, além da imposição de barreiras não tarifárias, foram estabelecidas pelo Brasil.

No que diz respeito às relações exteriores do bloco foi assinado, em 1995, o Acordo de Cooperação Inter-regional entre o MERCOSUL e a União Aduaneira. E no de 1996 o MERCOSUL aumentou o número de países integrantes com a adesão do Chile e da Bolívia, na condição de membros associados.

4.4. EFEITOS DO MERCOSUL NO FLUXO DE COMÉRCIO DO BRASIL

Uma consequência comum à maioria dos projetos de integração regional é o aumento da proporção do comércio intra-área no total do comércio externo. No caso do MERCOSUL, mais especificamente do Brasil, o fluxo de comércio intra-regional também experimentou um aumento em relação ao total do fluxo de comércio. A Tabela 1 mostra os dados referentes à participação do comércio intra e extra-regional, entre 1988 e 1999, no fluxo de comércio do Brasil, na qual fica evidenciado o aumento da proporção do fluxo de comércio intra-regional em relação ao fluxo de comércio total.

As exportações brasileiras, intra-área, apresentaram uma tendência de aumento de participação a partir do primeiro ano da etapa de transição, em 1991, e após um período de estabilidade, entre 1993 e 1995, voltou a aumentar sua participação, quando passou de 13,77%, em 1995, para 17,36%, em 1998. No ano seguinte a participação do MERCOSUL nas exportações brasileiras apresentou uma queda. O ponto a destacar no tocante as exportações intra-área, foi a resposta imediata e positiva destas ao estabelecimento do MERCOSUL, e, conseqüentemente, as preferências tarifárias concedidas de forma recíproca entre os sócios do acordo.

Tabela 1

PARTICIPAÇÃO DO COMÉRCIO INTRA E EXTRA-ÁREA NO COMÉRCIO
EXTERIOR DO BRASIL (1988-1999)

Ano	Exportações		Importações	
	Intra-área	Extra-área	Intra-área	Extra-área
1988	4,86%	95,14%	7,80%	92,20%
1989	4,01%	95,99%	12,02%	87,98%
1990	4,20%	95,80%	11,23%	88,77%
1991	7,30%	92,70%	10,78%	89,22%
1992	11,45%	88,55%	10,85%	89,15%
1993	13,97%	86,03%	13,39%	86,61%
1994	13,60%	86,40%	13,89%	86,11%
1995	13,23%	86,77%	13,77%	86,23%
1996	15,30%	84,70%	15,53%	84,47%
1997	17,07%	82,93%	15,90%	84,10%
1998	17,36%	82,64%	16,32%	83,68%
1999	14,12%	85,88%	13,65%	86,35%

Fonte: MDIC e IBGE. Tabulações do Autor.

Já no caso das importações, apesar da participação do MERCOSUL ser crescente ao longo do período em análise, ela teve uma trajetória um pouco diferente comparado às exportações. No ano de 1989, no período anterior à integração, a participação das importações dos países sócios do acordo no total das importações brasileiras aumentou em mais de 50%, passando de 7,8%, em 1988, para 12%, em 1989. Nos três anos seguintes essa participação caiu gradualmente, e uma nova mudança abrupta ocorreu quando a referida participação passou de 10,84%, em 1992, para 13,39%, em 1993. No período 1994-1998, a trajetória da participação das importações intra-área se assemelha ao caso das exportações, em que esta participação aumenta ao longo deste período, de 13,89% para 16,32%, e cai no ano seguinte para 13,65%. Assim, vemos que a participação das importações brasileiras intra-área respondeu positivamente, as preferências comerciais estabelecidas no MERCOSUL, a partir do terceiro ano da etapa de transição, em 1993.

O fato apresentado no parágrafo anterior, o aumento da participação do MERCOSUL no comércio exterior do Brasil, é o resultado direto da principal característica dos acordos de integração regional, qual seja: a concessão de preferências tarifárias e não tarifárias aos agentes econômicos dos países integrantes desses acordos. Esta condição especial dá, aos agentes econômicos dos países membros de um acordo regional, uma vantagem competitiva em relação aos agentes econômicos dos países não integrantes.

4.5. CONCLUSÕES

Após nove anos da assinatura do Tratado de Assunção, o MERCOSUL conseguiu se estabelecer como um dos principais acordos de integração regional. A despeito das dificuldades ocorridas na etapa de implementação do acordo, e mais recentemente quando o MERCOSUL já apresentava um nível mais avançado de consolidação - dificuldades estas advindas de crises internas ao bloco, que ocorreram nas principais economias integrantes desse bloco regional, Argentina e Brasil, e de crises externas ao bloco, principalmente decorrente de crises financeiras nos países do leste asiático - a integração entre os países membros do acordo está se fortalecendo e aprofundando a nível econômico, político e cultural.

Em termos de intercâmbio comercial, o MERCOSUL vem apresentando resultados positivos, haja vista o aumento do intercâmbio comercial entre as economias integrantes do bloco, e o conseqüente aumento da participação do fluxo comercial intra-regional no total do fluxo de comércio dos países membros. O Brasil, também, apresentou um crescimento no fluxo comercial intra-regional, e teve um aumento da participação das suas exportações e importações intra-regionais no total do seu comércio exterior.

A partir da constatação de que após o estabelecimento do MERCOSUL, a participação do comércio intra-regional, em relação ao total do comércio, aumentou de forma considerável, suscitaram dúvidas de que este aumento ocorreu às custas dos países não integrantes, ou seja, que o MERCOSUL provocou efeitos de desvio de comércio. O presente trabalho procura mensurar os efeitos de criação e desvio de

comércio decorrente do MERCOSUL, e desta forma procura contribuir para o debate em torno dos impactos deste bloco regional.

Capítulo V

5. Metodologia de Análise dos Efeitos de Criação e Desvio de Comércio

5.1. INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta a metodologia de análise empírica para calcular os efeitos de criação e desvio de comércio resultantes do MERCOSUL nas importações brasileiras. Será empregado o método desenvolvido por Balassa (1967) que compara a elasticidade-renda³⁷ da demanda de importação no comércio intra-área e extra-área.

Neste trabalho iremos utilizar uma abordagem do tipo “*ex-post*” que mede o efeito MERCOSUL sobre o fluxo de comércio após a formação deste acordo. A utilização do método proposto permite comparar a elasticidade-renda da demanda de importação entre o período que precede e o que segue a integração.

A fim de mensurar os efeitos de criação e desvio de comércio iremos utilizar uma hipótese sobre a relação entre as importações e o produto interno bruto. Esta hipótese admite que a elasticidade-renda da demanda de importação permaneceria constante na ausência do MERCOSUL³⁸. Assim, a elasticidade-renda estimada para o período que precede a integração será extrapolada para o período pós-integração. A diferença entre o valor calculado da elasticidade-renda no período pós-integração, e o valor hipotético estimado da elasticidade-renda no período pré-integração, representa os efeitos de criação e desvio de comércio.

Portanto, assume-se neste trabalho que a partir da formação do MERCOSUL ocorreu uma mudança sensível na relação entre as importações e o produto nacional bruto brasileiro, e que outros fatores não teriam afetado de forma significativa essa

³⁷ O conceito de elasticidade-renda da demanda de importação é definido como a razão entre a taxa de variação percentual da demanda de importação e a taxa de variação percentual do Produto Interno Bruto (PIB).

mesma relação - expressa pela elasticidade-renda da demanda de importação no período que precede a integração - durante o período que seguiu a integração, no caso desta não ocorrer. Adicionalmente, o método aqui empregado abstrai as mudanças na taxa de crescimento do produto nacional, e fornecem estimativas comparáveis de criação e desvio de comércio.

Além da análise dos dados agregados, também será calculado o impacto do MERCOSUL tanto sobre as diferentes categorias de produtos importados, Seções da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), quanto sobre alguns dos países não integrantes deste bloco comercial, Estados Unidos e o Japão.

5.2. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

Para obter a elasticidade-renda da demanda de importação foi calculada a razão entre a média anual da taxa de variação das importações e do produto interno bruto, para os períodos pré-integração e pós-integração³⁹, ver abaixo:

$$\varepsilon_t = [(I_t - I_{t-1})/I_{t-1} / (PIB_t - PIB_{t-1})/PIB_{t-1}]$$

- ε_t : elasticidade-renda da demanda de importação no período t
- I_t e I_{t-1} : demanda de importação nos períodos t e t-1
- PIB_t e PIB_{t-1} : produto interno bruto nos períodos t e t-1
- $(I_t - I_{t-1})/I_{t-1}$: taxa de variação da demanda de importação no período t
- $(PIB_t - PIB_{t-1})/PIB_{t-1}$: taxa de variação do produto interno bruto no período t

Em seguida, iremos extrapolar o resultado obtido no período pré-integração para o período pós-integração.

³⁸ Esta hipótese pode levar a uma sobreestimação ou a uma subestimação dos resultados obtidos, principalmente quando calculamos os efeitos de médio prazo do MERCOSUL.

³⁹ O fato de não ter obtido dados mensais sobre as importações brasileiras ao nível de desagregação requerido neste trabalho, por seções da N.C.M. e por país de origem, fez-me trabalhar com dados anuais. Consequentemente, a utilização de uma pequena série de dados resultou na impossibilidade de realizar uma análise de regressão consistente.

A fim de delimitar o período pré e o pós-integração, far-se-á uma análise do comportamento da elasticidade-renda no decorrer do período de transição do MERCOSUL, entre 1991 e 1994. A verificação de uma mudança sensível, em um determinado ano, no padrão da elasticidade-renda, até então observado, será admitido como o início do impacto da integração regional no fluxo de importações. A partir deste ano será estabelecido o período pós-integração, período este que iremos dividir em dois: o primeiro irá até 1996, e chamaremos de curto prazo; o segundo irá até 1999, e será chamado de médio prazo. Assim, a diferença entre a elasticidade-renda no período pré e no pós-integração, até 1996, irá medir o impacto de curto prazo do MERCOSUL, enquanto diferença entre a elasticidade-renda no período pré e no pós-integração, até 1999, irá medir o impacto de médio prazo deste acordo.

Sob a hipótese de que a elasticidade-renda da demanda de importação tem permanecido constante na ausência da integração, serão mensurados os seguintes efeitos:

- Criação bruta de comércio⁴⁰ representa o aumento da elasticidade-renda da demanda de importações intra-área⁴¹;
- Criação líquida de comércio representa o aumento da elasticidade-renda da demanda de importação total (intra e extra-área);
- Desvio de comércio refere-se a uma queda da elasticidade-renda da demanda de importações extra-área⁴².

Os resultados serão obtidos e analisados em duas etapas: na primeira o cálculo dos referidos efeitos medirá o impacto da integração regional no fluxo agregado das importações brasileiras oriundas do MERCOSUL e dos países não integrantes; na segunda etapa, os resultados serão desagregados ao nível das importações brasileiras

⁴⁰ Balassa (1967) definiu "criação bruta de comércio" como o aumento total nas importações intra-área, independentemente deste aumento advir da substituição de uma fonte de oferta doméstica ou externa. Este conceito difere da formulação original de Viner, que definiu criação de comércio como o aumento nas importações intra-área em substituição à produção doméstica, enquanto desvio de comércio acarreta a substituição de fontes de oferta extra-área por fontes de oferta intra-área.

⁴¹ No caso de ocorrer uma diminuição na elasticidade-renda da demanda de importação intra-área, este efeito será definido como desvio bruto de comércio.

⁴² Um aumento na elasticidade-renda da demanda de importações extra-área é definido como "criação externa de comércio", que é o oposto do desvio de comércio.

por seções da NCM, e no caso das importações oriundas dos países não integrantes dar-se-á destaque a países com participação relevante na pauta de importações brasileiras.

5.3. FONTE DE DADOS

Os dados estatísticos sobre as importações brasileiras, por Seção da NCM, foram obtidos através da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC), e do Anuário Estatístico do IBGE. Os valores relativos ao PIB (Produto Interno Bruto) foram obtidos através dos relatórios anuais do Banco Central do Brasil.

Capítulo VI

6. Avaliação Empírica do Impacto do MERCOSUL no Fluxo Agregado das Importações Brasileiras

6.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo será avaliado empiricamente o impacto de um processo de integração regional, o MERCOSUL, sobre o fluxo agregado das importações brasileiras.

Desta forma mensuramos a elasticidade-renda da demanda de importação intra-área, extra-área e total. Através destas elasticidades calculamos o impacto do MERCOSUL em termos dos efeitos de criação bruta de comércio, desvio de comércio, e criação líquida de comércio.

6.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO

O cálculo da elasticidade-renda anual da demanda de importação, entre 1989 e 1999, está retratado na Tabela 2, que traz os valores referentes às importações: total, intra-área e extra-área.

No intuito de delimitar o período que antecede e o que segue a integração é preciso determinar o primeiro ano no qual o MERCOSUL afetou de forma sensível as referidas elasticidades.

Tabela 2

ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO TOTAL, INTRA E EXTRA-ÁREA (1989-1999)

Ano	Total	Intra-área	Extra-área
1989	0,69%	2,57%	0,54%

1990	1,02%	0,45%	1,10%
1991	-0,14%	0,16%	-0,17%
1992	0,51%	0,38%	0,53%
1993	2,09%	4,72%	1,77%
1994	1,17%	1,36%	1,15%
1995	1,71%	1,67%	1,71%
1996	0,67%	2,05%	0,45%
1997	3,31%	4,03%	3,17%
1998	1,05%	0,29%	1,19%
1999	0,52%	1,01%	0,42%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

Com base nos dados da Tabela 2 observamos uma tendência de mudança no padrão das elasticidades-renda a partir de 1993. Tanto no caso do total das importações, quanto para as importações intra e extra-área, a elasticidade-renda aumenta em relação aos valores dos anos anteriores⁴³. Entre 1994 e 1999, o valor da elasticidade-renda total, intra e extra-área, apresentou uma pequena queda em comparação com 1993, mas seus valores permaneceram bem acima dos observados no período 1989-92, confirmando a mudança no padrão da elasticidade-renda.

O período que antecede a assinatura do acordo, entre 1989 e 1990, e os dois primeiros anos da etapa de implementação do MERCOSUL, caracterizaram-se pelo baixo valor das elasticidades-renda da demanda de importação. No ano de 1990 o governo brasileiro iniciou o processo de liberalização comercial, que teve um caráter unilateral e não discriminatório. Mas esta mudança de política externa não afetou de forma sensível o cálculo das elasticidades-renda.

Portanto, o ano de 1993 é caracterizado pela mudança no padrão das elasticidades-renda. Também verificamos que a mudança no nível das elasticidades

⁴³ O aumento das elasticidades-renda, em 1993, também ocorreu quando a comparamos com a média das elasticidades-renda no período 1989-1992, que está calculado na Tabela 3.

foi mais pronunciada no caso das importações intra-área. Este fato foi decorrência da concessão de preferências aduaneiras acordadas no âmbito do MERCOSUL⁴⁴.

Outro fato que merece destaque é o aumento da elasticidade-renda da demanda de importação extra-área em 1993, haja vista que os acordos de integração, em geral, estabelecem reduções tarifárias no comércio intra-regional, e mantêm suas tarifas contra países não integrantes desse acordo. No entanto, o Brasil reduziu as tarifas aplicadas nas importações oriundas dos países não sócios durante o período de transição do acordo, no sentido de convergi-las para a tarifa externa comum (TEC) que entraria em vigor no final deste período. Assim, a partir de 1995, o Brasil passou a adotar uma TEC que era menor do que as tarifas anteriormente adotadas contra terceiros países⁴⁵, o que explica em parte o aumento da elasticidade-renda da demanda de importação total e extra-área.

O aumento na elasticidade-renda para o total das importações reflete o efeito líquido do MERCOSUL sobre o fluxo de importações brasileiras, pelo fato de medir o impacto deste acordo tanto nas importações intra-área como nas importações extra-área.

6.3. CÁLCULO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO E DESVIO DE COMÉRCIO

Para calcular os efeitos de criação e desvio de comércio iremos comparar a elasticidade-renda no período que antecede a integração, 1989 a 1992, com a elasticidade-renda do período posterior a integração. O período pós-integração será dividido em dois: o primeiro, entre 1993 e 1996, irá captar o efeito de curto prazo do MERCOSUL; o segundo, entre 1993 e 1999, avalia o impacto do MERCOSUL a médio prazo.

⁴⁴ O intervalo entre o início do período de transição, 1991, e a reação das importações intra-MERCOSUL, 1993, ocorreu devido a que o programa de redução tarifária foi implementado ao longo dos quatro anos do período de transição. Além do que, existe uma defasagem temporal entre a redução nas tarifas de importação e a esperada repercussão no fluxo de importações.

⁴⁵ Nem todos os produtos tiveram suas tarifas imediatamente convergindo para a TEC ao final do período de transição. Cada país tem uma lista de exceção a TEC, e as tarifas dos produtos relacionados nesta lista devem convergir para a TEC até o ano de 2001, e em alguns casos até 2006. Assim, algumas tarifas aplicadas pelo Brasil ainda serão reduzidas para se adequar a TEC.

O método empregado neste trabalho permite abstrair a influência de mudanças na taxa de crescimento do produto interno do Brasil sobre suas importações. Assim, os resultados obtidos indicam os efeitos estáticos da integração, efeitos estes resultantes da eliminação de direitos aduaneiros sobre o comércio intra-regional. Mas os resultados não pretendem refletir o completo impacto do MERCOSUL sobre as importações brasileiras, desde que não medem a possível influência da integração regional sobre o crescimento econômico.

Uma última consideração é que a confiança estatística das estimativas não pode ser testada. Portanto, os resultados mostrados nas seções seguintes podem ser considerados como um indicativo de uma tendência geral antes do que exprimirem magnitudes exatas.

O cálculo da elasticidade-renda ex-post da demanda de importações, fornece evidências de criação de comércio no Brasil, enquanto não há indicação de desvio de comércio e está retratado na Tabela 3.

Tabela 3

CÁLCULO DO EFEITO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO E MÉDIO PRAZO

Período	Total	Intra-área	Extra-área
1989-1992	0,52%	0,89%	0,50%
1993-1996	1,41%	2,45%	1,27%
Curto Prazo	0,89%	1,56%	0,77%
1989-1992	0,52%	0,89%	0,50%
1993-1999	1,50%	2,16%	1,41%
Médio Prazo	0,98%	1,27%	0,91%

Fonte: MDIC, IBGE e BACEN. Tabulações do Autor.

O efeito do estabelecimento do MERCOSUL, no curto e no médio prazo, foi marcado pelo aumento das elasticidades-renda nas importações brasileiras. Em particular, no caso das importações intra-área esse aumento foi maior, haja vista o

tratamento tarifário preferencial dado as importações dos países sócios deste bloco regional.

O aumento na elasticidade-renda sobre o total das importações representa o efeito líquido do MERCOSUL, ou seja, efeito líquido de criação de comércio. Enquanto, o aumento da elasticidade-renda nas importações intra-área representa o efeito bruto de criação de comércio, e o aumento da elasticidade sobre as importações extra-área indica o efeito de criação externa de comércio.

No curto prazo, o aumento na elasticidade-renda da demanda de importações intra-área foi o dobro do calculado para as importações extra-área. A médio prazo, o aumento na elasticidade-renda intra-área foi menos acentuado, de 1,27%, enquanto a elasticidade-renda extra-área aumentou para 0,91%, indicando uma certa convergência destas duas elasticidades, ou seja, o efeito bruto de criação de comércio foi apenas um pouco superior ao efeito de criação externa de comércio.

O efeito de médio prazo do MERCOSUL abrange um período no qual ocorreram poucas alterações nas tarifas de importação intra-área, a partir de 1995, haja vista que grande parte do programa de desgravação tarifária foi implementado no período de transição do acordo, entre 1991 e 1994. Adicionalmente, as tarifas aplicadas pelo Brasil contra terceiros países, para alguns produtos, ainda estavam convergindo para a TEC. Esses fatos explicam, em parte, o efeito positivo menos acentuado da elasticidade-renda intra-área, e o crescimento do aumento da elasticidade-renda extra-área, que passou de 0,71% para 0,91%.

Levando em consideração que os resultados obtidos neste trabalho, antes de indicar magnitudes exatas eles mostram uma tendência geral dos efeitos analisados, pode-se afirmar que no curto prazo o efeito bruto de criação de comércio foi sensivelmente superior aos efeitos de criação de comércio e de criação externa de comércio, enquanto a médio prazo ocorreu uma convergência dos referidos efeitos.

O efeito positivo do MERCOSUL no fluxo das importações brasileiras, também pode ser visto pela relação importação/produto interno. A Tabela 4 mostra essa relação para as importações intra-área, extra-área, e total, entre 1988 e 1999.

Tabela 4

RELAÇÃO ENTRE IMPORTAÇÃO TOTAL, INTRA-ÁREA E EXTRA-ÁREA E O PIB DO BRASIL (1988-1999)

Ano	Total/PIB	Intra-área/PIB	Extra-área/PIB
1988	4,78%	0,37%	4,41%
1989	4,39%	0,53%	3,86%
1990	4,40%	0,49%	3,91%
1991	5,19%	0,56%	4,63%
1992	5,31%	0,58%	4,73%
1993	5,88%	0,79%	5,09%
1994	6,09%	0,85%	5,25%
1995	7,08%	0,98%	6,11%
1996	6,87%	1,07%	5,81%
1997	7,44%	1,18%	6,26%
1998	7,43%	1,21%	6,22%
1999	8,84%	1,21%	7,64%
(1988-1992)	4,81%	0,51%	4,30%
(1993-1999)	7,09%	1,05%	6,05%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

A partir da criação do MERCOSUL, e o conseqüente início do programa de desgravação tarifária, observamos um consistente crescimento na relação importação intra-área/PIB. No período pré-integração, 1988 a 1992, a média anual da relação importação intra-área/PIB que era de 0,51% passou para 1,05%, no período entre 1993 e 1999.

A relação importação extra-área/PIB vem aumentando desde 1991, mas de forma menos acentuada do que a relação importação intra-área/PIB.

Comparando essas duas relações, importações intra-área/PIB e extra-área/PIB, o crescimento maior da primeira relação, entre o período anterior e o posterior a integração, foi consequência direta tanto da abertura comercial empreendida no âmbito do MERCOSUL, como pela baixa relação entre as importações intra-regionais e o produto interno brasileiro.

6.4. CONCLUSÕES

A análise do impacto do MERCOSUL, decorrente das preferências comerciais estabelecidas no âmbito deste bloco regional, sobre o fluxo agregado das importações brasileiras foi positiva em termos dos efeitos de criação e desvio de comércio.

No tocante as importações intra-regionais, o efeito bruto de criação de comércio foi superior, principalmente no curto prazo, ao efeito de criação externa de comércio. Este resultado foi consequência direta da política de desgravação tarifária adotada entre os países sócios do MERCOSUL, e da pequena relação observada, antes da integração, entre as importações intra-área/PIB.

O efeito MERCOSUL sobre o total das importações brasileiras também foi positivo – efeito líquido de criação de comércio. Outra importante conclusão foi a não evidência do efeito de desvio de comércio sobre as importações oriundas dos países não integrantes do MERCOSUL. Este resultado indica o caráter aberto do MERCOSUL em relação a terceiros países, o que nos permite incluir este acordo regional como integrante do chamado "*novo regionalismo*".

Os três próximos capítulos analisam o efeito MERCOSUL no fluxo desagregados das importações brasileiras ao nível das Seções da NCM.

Capítulo VII

7. Cálculo do Efeito MERCOSUL no Fluxo Desagregado

Total das Importações Brasileiras

7.1. INTRODUÇÃO

Este capítulo mensura o impacto do MERCOSUL em cada uma das Seções da NCM da pauta brasileira de importações, oriundas tanto dos países sócios como dos países não sócios deste acordo regional.

O aumento (diminuição) na elasticidade-renda de uma determinada Seção da NCM, entre o período pré e o pós-integração, representa o efeito líquido de criação de comércio (efeito líquido de desvio de comércio) atribuído ao MERCOSUL.

Também analisaremos a evolução da participação relativa das principais Seções da NCM no total das importações brasileiras, ao longo do período que antecedeu e que seguiu a integração.

7.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA TOTAL DE IMPORTAÇÃO E O EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO

A fim de determinar o ano no qual o MERCOSUL inicialmente atingiu cada uma das Seções da NCM⁴⁶, nos adotamos a análise empregada no capítulo anterior. Desta forma, em 1992 o MERCOSUL atingiu 09 Seções - I, II, IV, VIII, X, XII, XV, XIX, XX -, enquanto no ano de 1993 o efeito MERCOSUL ocorreu inicialmente em 12 Seções - III, V, VI, VII, IX, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XXI.

Assim, o período pré-integração irá de 1989 a 1991, e de 1989 a 1992, a depender de cada uma das Seções em questão. Enquanto, o período pós-integração irá de 1992 a 1996, e de 1993 a 1996, para medir o impacto de curto prazo do

MERCOSUL, e de 1992 a 1999, e de 1993 a 1999, para medir o efeito de médio prazo deste acordo.

A tabela 5 mostra a elasticidade-renda média anual das Seções da NCM, nos períodos pré e pós-integração, cujo impacto inicial do MERCOSUL tenha acontecido em 1992. Em seguida, é mensurado o efeito líquido de criação de comércio, a curto e médio prazo. E para tanto, iremos manter a hipótese de que a elasticidade-renda observada no período pré-integração permaneceria constante no caso de não ocorrer a integração.

Tabela 5

CÁLCULO DO EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-91)	B= (92-96)	C= (92-99)	(B-A)	(C-A)
I	4,69%	2,97%	1,82%	-1,72%	-2,87%
II	0,11%	1,83%	0,34%	1,72%	0,23%
IV	7,58%	3,53%	3,10%	-4,05%	-4,48%
VIII	-0,12%	0,96%	1,27%	1,08%	1,39%
X	0,09%	2,72%	2,00%	2,63%	1,91%
XII	2,15%	5,93%	5,30%	3,78%	3,15%
XV	0,29%	1,18%	1,64%	0,89%	1,35%
XIX	-11,75%	4,85%	4,21%	16,60%	15,96%
XX	1,41%	4,41%	3,78%	3,00%	2,37%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

As estimativas obtidas com o agregado das importações brasileiras, indicaram efeito líquido de criação de comércio. No entanto, a análise desagregada dessas importações, ao nível das Seções da NCM, mostrou que o MERCOSUL afetou diferentemente as Seções analisadas.

⁴⁶ Ver o apêndice deste trabalho para identificar cada uma das Seções da NCM.

As Seções I (Animais Vivos) e IV (Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo) apresentaram efeito líquido de desvio de comércio, no curto e no médio prazo. Em particular, a Seção IV teve um elevado efeito negativo, haja vista o alto valor de sua elasticidade-renda no período pré-integração⁴⁷, que não se manteve no período posterior a integração. A participação dessas Seções no total das importações brasileiras, no período pré-integração, foi de 4,07%, enquanto no período pós-integração essa participação ficou em 4,25% e 4,29% a curto e médio prazo respectivamente.

Em relação às importações positivamente afetadas a Seção XIX (Armas e Munições) apresentou um elevado resultado líquido de criação de comércio, pelo fato de sua elasticidade-renda, no período anterior a integração, ter apresentado um expressivo valor negativo, que em 1991 atingiu -31,24%.

A participação relativa das Seções que apresentaram efeito positivo, no período anterior a integração, foi de 13,24%, enquanto no período pós-integração esta participação ficou em 13,83% e em 13,63%, a curto e a médio prazo⁴⁸.

Na Tabela 6, calculamos a elasticidade-renda nos períodos pré e pós-integração, e o efeito líquido de criação de comércio, nas Seções da NCM cujo efeito inicial do MERCOSUL tenha acontecido em 1993.

Tabela 6

CÁLCULO DO EFEITO LÍQUIDO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-92)	B= (93-96)	C= (93-99)	(B-A)	(C-A)
III	-1,41%	2,01%	-0,64%	3,42%	0,77%

⁴⁷A elasticidade-renda anual da Seção IV, em 1990, foi de 18,62%.

⁴⁸Analisando cada uma dessas Seções, destacamos a Seção XII cuja participação relativa mais que dobrou após o MERCOSUL. De 0,13% antes da integração, para 0,31% e 0,30% no período posterior a integração, a curto e a médio prazo.

V	0,63%	0,71%	1,34%	0,08%	0,71%
VI	0,06%	1,35%	0,99%	1,29%	0,93%
VII	0,07%	1,94%	1,40%	1,87%	1,33%
IX	1,26%	2,09%	2,69%	0,83%	1,43%
XI	0,67%	3,49%	2,95%	2,82%	2,28%
XIII	0,54%	1,57%	2,06%	1,03%	1,52%
XIV	0,61%	1,01%	2,66%	0,40%	2,05%
XVI	0,54%	1,74%	2,07%	1,20%	1,53%
XVII	-1,78%	2,06%	2,66%	3,84%	4,44%
XVIII	0,40%	1,27%	0,92%	0,87%	0,52%
XXI	-6,82%	17,91%	12,15%	24,73%	18,97%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

Os resultados obtidos na Tabela 6, foram positivos, efeito líquido de criação de comércio, para todas as Seções analisadas a curto e a médio prazo. O efeito positivo do MERCOSUL atingiu 82,82% das importações brasileiras, no período anterior a integração.

As 12 Seções NCM cujo impacto da integração regional teve início em 1993, representavam, neste ano, 83,56% do total das importações brasileiras. Este resultado confirma a análise feita para o agregado das importações, na qual afirmamos que estas foram inicialmente afetadas pelo processo de integração regional no ano de 1993.

A comparação do efeito MERCOSUL no curto e no médio prazo mostra que a Seção V (Produtos Minerais) apresentou o maior crescimento dentre estas Seções. Este fato deve-se, em grande parte, ao forte aumento observado nas importações oriundas do MERCOSUL, e que fica evidenciado pelo valor da elasticidade-renda desta Seção, entre 1993 e 1999⁴⁹. Enquanto no curto prazo, 1993 a 1996, as importações extra-regionais apresentaram-se pouco dinâmicas⁵⁰.

⁴⁹ Ver Tabela 8 na página 70.

⁵⁰ Ver Tabela 10 na página 78.

No tocante ao desempenho das principais Seções da pauta de importações brasileiras, em termos de participação relativa, verificaram-se algumas mudanças a partir da introdução do MERCOSUL. A Seção V (Produtos Minerais) apresentou a maior queda na participação relativa entre o período pré e o pós-integração. No período anterior ao MERCOSUL, esta Seção tinha 27,59% de participação no total das importações, e no pós-integração, essa participação declinou para 15,91% e 13,95%, a curto e a médio prazo respectivamente.

A Seção XVI (Máquinas e Aparelhos) aumentou sua participação relativa no período pós-integração de 24,25% para 27,58% e 29,71%, no curto e no médio prazo respectivamente. No caso da Seção XVII sua participação relativa mais que dobrou a partir do estabelecimento do MERCOSUL, passando de 4,40% para 9,79% e 10,15%, a curto e a médio prazo respectivamente.

7.3. CONCLUSÕES

O efeito MERCOSUL sobre as Seções da NCM foi amplamente positivo, efeito líquido de criação de comércio, pelo fato de 19 das 21 Seções terem sido positivamente afetadas com o estabelecimento deste acordo. Ademais, essas 19 Seções representavam uma fração substancial das importações brasileiras antes do início do efeito MERCOSUL.

Os resultados apresentados neste capítulo indicam que o MERCOSUL não gerou efeito de desvio de comércio na quase totalidade das importações brasileiras, e apresentou efeito líquido de criação de comércio, ou seja, as importações, independentemente de sua origem, não foram, de um modo geral, prejudicadas pelo MERCOSUL, ao contrário elas foram beneficiadas pela implementação deste acordo.

A mensuração do impacto do MERCOSUL no total das importações brasileiras, ao nível das Seções da NCM, representa uma média ponderada do efeito deste acordo nas importações intra e extra-regionais, ou seja, este capítulo representa uma síntese dos resultados obtidos nos dois capítulos seguintes.

A partir da formação do MERCOSUL, a participação relativa das Seções da NCM no total das importações brasileiras sofreu mudanças substanciais. Os produtos minerais e os da indústria química perderam espaço relativo na pauta de importações brasileiras, apesar do efeito de criação de comércio. Enquanto, a participação das importações de equipamentos eletro-eletrônicos e de material de transporte, aumentaram no pós-integração. Em particular, as importações de material de transporte cresceram sensivelmente após o MERCOSUL.

Capítulo VIII

8. Cálculo do Efeito MERCOSUL no Fluxo Desagregado das Importações Brasileiras Intra-área

8.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo calculamos o impacto do MERCOSUL nas importações brasileiras intra-regionais, através do cálculo do efeito bruto de criação de comércio – desvio bruto de comércio - nas Seções da NCM⁵¹. Adicionalmente, será comentada a evolução da participação relativa dessas Seções no total da pauta brasileira de importações intra-área.

8.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO INTRA-ÁREA E O EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO DE COMÉRCIO

O impacto do MERCOSUL sobre o fluxo agregado das importações brasileiras intra-área ocorreu a partir de 1993, como foi demonstrado no capítulo V. Entretanto, ao desagregarmos a pauta das importações brasileiras, em Seções da NCM, o impacto do MERCOSUL sobre essas Seções ocorreu em anos distintos.

Ao analisarmos o comportamento da elasticidade-renda em cada uma das 21 Seções da NCM, ao longo do período 1989 a 1999, ficou evidenciado que o efeito MERCOSUL sobre essas Seções teve início⁵²: no ano de 1992, em 10 Seções - I, VI, VIII, X, XI, XII, XIII, XV, XVIII, XX -; e no ano de 1993, em 11 Seções - II, III, IV, V, VII, IX, XIV, XVI, XVII, XIX, XXI⁵³.

⁵¹ A NCM possui 21 Seções subdivididas em 97 Capítulos.

⁵² Para determinarmos o ano do impacto inicial do MERCOSUL, foi adotado o procedimento utilizado no capítulo V, isto é, foi verificado o ano no qual ocorreu a mudança no padrão da elasticidade-renda em cada Seção analisada.

⁵³ As Seções cujo efeito inicial do MERCOSUL ocorreu em 1993, representavam neste ano 75,09% do total das importações intra-área. Este elevado percentual corrobora com o observado no agregado das importações intra-área.

Então, para calcular o efeito bruto de criação de comércio nas Seções indicadas, foram utilizados dois períodos pré-integração, quais sejam: o período 1989 a 1991, para as Seções cujo impacto do MERCOSUL tenha iniciado em 1992; o período 1989 a 1992, para as Seções cujo efeito do MERCOSUL tenha iniciado em 1993. Conseqüentemente, o período pós-integração irá de 1992 a 1996, e de 1993 a 1996, para avaliarmos o impacto de curto prazo do MERCOSUL, e de 1992 a 1999, de 1993 a 1999, para avaliarmos o impacto de médio prazo deste acordo.

A Tabela 7 mostra a elasticidade-renda da demanda de importação, nos períodos pré e pós-integração, nas Seções cujo efeito MERCOSUL tenha iniciado no ano de 1992, e o cálculo do efeito bruto de criação de comércio (desvio bruto de comércio) pela diferença entre a elasticidade-renda no período posterior e no anterior a integração, a curto e a médio prazo.

Tabela 7

CÁLCULO DO EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-91)	B= (92-96)	C= (92-99)	(B-A)	(C-A)
I	6,30%	6,24%	4,10%	-0,06%	-2,2%
VI	0,12%	1,63%	1,39%	1,51%	1,27%
VIII	0,01%	0,84%	1,12%	0,83%	1,11%
X	2,44%	5,09%	3,59%	2,65%	1,15%
XI	0,67%	2,25%	2,22%	1,58%	1,55%
XII	2,25%	11,15%	9,63%	8,9%	7,38%
XIII	5,95%	2,27%	3,06%	-3,68%	-2,89%
XV	14,14%	2,93%	2,50%	-11,21%	-11,64%
XVIII	1,81%	2,26%	-0,50%	0,45%	-2,31%
XX	6,90%	5,86%	4,45%	-1,04%	-2,45%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

O cálculo do efeito MERCOSUL nas Seções da NCM, indicou desvio bruto de comércio, a curto prazo, em 4 Seções - I, XIII, XV, XX. No médio prazo, além destas a Seção XVIII também apresentou resultado negativo.

O impacto negativo do MERCOSUL foi expressivo na Seção XV (Metais Comuns e Suas Obras), haja vista o elevado valor de sua elasticidade-renda no período pré-integração. Em particular, no ano de 1989, a elasticidade-renda desta Seção atingiu 48,11%, o que resultou numa super estimativa do referido efeito.

A Seção I (Animais Vivos e Produtos do Reino Animal) além de ter sido negativamente afetada pelo MERCOSUL, principalmente no médio prazo, teve uma queda significativa na sua participação relativa durante o período pós-integração, que caiu de 13,13% para 7,69% e 7,8% a curto e médio prazo respectivamente.

A participação relativa das Seções que apresentaram efeito negativo, no total das importações intra-regionais, foi de 16,07% e de 16,43% no período anterior a integração, e no decorrer do período posterior a integração, esta participação caiu para 10,01% e 10,46%, no curto e no médio prazo.

No caso das importações que apresentaram resultados positivos, criação bruta de comércio, no curto prazo, a participação destas no período pré-integração, foi de 32,23%, e no período pós-integração, esta participação caiu para 17,94%. Enquanto, a participação das Seções positivamente afetadas, no médio prazo, que era de 31,87% no período pré-integração, caiu para 16,96% após o estabelecimento do MERCOSUL.

As importações da Seção XII (Calçados, Chapéus e Artefatos Semelhantes), foram as únicas que apresentaram um significativo efeito bruto de criação de comércio, em decorrência do expressivo desempenho dessas importações no período pós-integração, que é confirmado pelo alto valor de sua elasticidade-renda neste período.

A participação relativa das Seções analisadas na Tabela 7, independentemente do efeito de desvio ou criação de comércio, caiu substancialmente após o

estabelecimento do MERCOSUL⁵⁴, refletindo o baixo dinamismo das importações dessas Seções.

A Tabela 8 mostra a elasticidade-renda da demanda de importação, nos períodos pré e pós-integração, para as Seções cujo efeito inicial do MERCOSUL tenha ocorrido em 1993, e também o cálculo do efeito MERCOSUL a curto e a médio prazo.

Tabela 8

CÁLCULO DO EFEITO BRUTO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-92)	B= (93-96)	C= (93-99)	(B-A)	(C-A)
II	0,39%	1,37%	0,24%	0,98%	-0,15%
III	-2,97%	1,69%	-2,14%	4,66%	0,83%
IV	8,38%	3,77%	4,07%	-4,61%	-4,32%
V	-7,22%	9,81%	7,29%	17,03%	14,51%
VII	-0,25%	1,78%	0,09%	2,03%	0,34%
IX	2,47%	2,36%	2,25%	-0,11%	-0,22%
XIV	42,15%	13,63%	7,49%	-28,52%	-34,66%
XVI	0,86%	1,81%	4,02%	0,95%	3,16%
XVII	-6,52%	4,31%	4,53%	10,83%	11,05%
XIX	3,73%	336,07%	192,39%	332,34%	188,66%
XXI	1.014,34%	34,71%	23,11%	-979,63%	-991,23%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

O impacto do MERCOSUL, indicado na Tabela 8, foi amplamente positivo a curto prazo, e 7 Seções apresentaram efeito bruto de criação de comércio. Essas Seções tinham, no período anterior a integração, uma participação anual média de

⁵⁴ A exceção foram as importações da Seção XII, cuja participação na pauta de importações intra-regionais, passou de 0,15%, no período anterior a integração, para 0,33% entre 1992 e 1999.

53,03% das importações intra-área. Enquanto, no médio prazo, as 6 Seções com resultados positivos, representavam 20,56% das importações intra-área no período pré-integração⁵⁵.

O efeito negativo do MERCOSUL, desvio bruto de comércio, ocorreu a curto prazo, nas Seções IV, IX, XIV e XXI, enquanto no médio prazo, além destas, as importações da Seção II (Produtos do Reino Vegetal) apresentaram resultado negativo.

A Seção II apresentou uma mudança no resultado quando mensuramos o impacto de médio prazo do MERCOSUL. O baixo valor de sua elasticidade-renda, em especial a partir de 1997, é reflexo da falta de dinamismo dessas importações. A participação desta Seção no total das importações intra-área que era, no período pré-integração, de 32,47% caiu para 24,59%, entre 1993-99⁵⁶.

A Seção XXI apresentou uma particularidade no cálculo de sua elasticidade-renda, no período anterior a integração. O valor da elasticidade-renda neste período, que no ano de 1989 chegou a mais de 4.000%, não tem nenhuma relação previsível com a evolução do PIB brasileiro. Neste caso, podemos afirmar que o cálculo do efeito bruto de desvio de comércio apresentou forte viés.

As Seções da NCM que tiveram efeito bruto de desvio de comércio, no curto e no médio prazo, representavam 2,47% e 35,54% das importações intra-regionais no período anterior a integração.

Dentre as importações que tiveram efeito bruto de criação de comércio, as Seções V (Produtos Minerais) e XVII (Material de Transporte) merecem destaque

⁵⁵ A elevada diferença percentual entre as importações com efeito bruto de criação de comércio, a curto e a médio prazo, foi consequência direta da mudança de efeito observado na Seção II, de positivo no curto prazo para negativo no médio prazo.

⁵⁶ A elevada participação relativa da Seção II no total das importações intra-área, que apresentou efeito bruto de desvio de comércio a médio prazo, foi o principal responsável pela diminuição do efeito bruto de criação de comércio, observado no médio prazo para o agregado das importações brasileiras intra-área, ver Tabela 3,

pela magnitude⁵⁷ do referido efeito, e pelo aumento relativo de suas participações no total das importações brasileiras intra-área. A Seção V, no período anterior ao início do efeito MERCOSUL, representava 2,88% dessas importações, e no pós-integração esta participação aumentou significativamente para 14,16% e 12,38%, a curto e médio prazo respectivamente. A Seção XVII participava com 4,64% das importações brasileiras intra-área, no período 1988-92, e a curto e a médio prazo, esta participação passou para 15,51% e 19,24%, respectivamente.

A Seção XIX (Armas e Munições), também apresentou um elevado efeito bruto de criação de comércio. Mas, no período pós-integração, a elasticidade-renda desta Seção foi artificialmente elevada pelo fato dessas importações terem sido praticamente nulas entre 1988 e 1992. Ademais, a participação destas na pauta brasileira de importações intra-área é praticamente nula.

As Seções que apresentaram efeito bruto de criação de comércio, no curto prazo, tiveram uma participação anual média de 53,03%, no período anterior a integração, que passou para 69,18% no período pós-integração. No caso das Seções com efeito positivo a médio prazo, estas tinham uma participação de 20,56% antes da integração, que aumentou para 44,66% no pós-integração, entre 1993 e 1999.

8.3. CONCLUSÕES

O efeito MERCOSUL, sobre a pauta desagregada das importações brasileiras intra-regionais, apresentou resultados diferentes do observado no agregado das importações intra-área. Neste último foi verificado o efeito bruto de criação de comércio, enquanto na análise desagregada dessas importações, o resultado tanto foi positivo, criação bruta de comércio, como negativo, desvio bruto de comércio. Outro fato diverso do ocorrido no estudo agregado das importações intra-área foi que o impacto da integração regional teve início, a depender da Seção analisada, em anos distintos.

⁵⁷ Apesar deste trabalho não dar a mesma importância a magnitude exata dos efeitos de criação e desvio de comércio, como damos a tendência geral dos respectivos efeitos, a magnitude dos resultados dessas

Entretanto, a despeito dessas diferenças, verificadas quando a análise foi ampliada ao nível das Seções da NCM, alguns importantes resultados em comum foram observados. Em primeiro lugar, o efeito positivo de criação bruta de comércio ocorreu, tanto a curto como a médio prazo, na maioria das Seções. No entanto, em termos da participação das importações, no período anterior a integração, que foram afetadas positiva e negativamente pela integração regional, a magnitude desta participação mudou significativamente após o estabelecimento do MERCOSUL.

No curto prazo, o efeito de desvio de comércio atingiu, em termos de participação relativa no período pré-integração, cerca de 18% das importações intra-área. Mas o efeito negativo do MERCOSUL, calculado no médio prazo, afetou pouco mais de 50% dessas importações. Essa diferença ocorreu devido a mudança observada na Seção II, que no médio prazo apresentou efeito negativo.

Ao longo do período pós-integração, a participação das importações com efeito de desvio de comércio caiu substancialmente. Levando em consideração que o MERCOSUL aboliu as tarifas no comércio intra-regional, ou seja, o MERCOSUL diminuiu substancialmente a distorção que as barreiras tarifárias provocavam no comércio intra-regional, essa queda de participação relativa deveu-se a falta de dinamismo dessas importações.

Outro importante resultado obtido na análise desagregada das importações intra-área, é que, no curto prazo, o efeito MERCOSUL na ampla maioria das Seções da NCM, foi superior ao impacto de médio prazo deste acordo. Este resultado confirma o verificado na análise agregada das importações intra-regionais.

No tocante a participação das Seções no total das importações intra-área, destaca-se negativamente as Seções I, II, VI, VIII, XI⁵⁸. A participação média dessas

duas Seções foi expressiva. Este fato dá destaque as Seções V e XVII, comparativamente as outras Seções analisadas.

⁵⁸ É importante destacar que não existe uma relação perfeita entre o efeito da integração regional em cada uma das Seções analisadas, em termos de criação e desvio de comércio, e a participação relativa dessas Seções no agregado das importações. Podemos observar que as Seções VI, VIII, e XI,

Seções, no período pós-integração, diminuiu em 36,8% quando comparada com a participação no período pré-integração.

Em relação às importações cuja participação relativa aumentaram após o MERCOSUL, merecem destaque as Seções V e XVII⁵⁹. O elevado crescimento dessas importações, produtos minerais e material de transporte, e conseqüente aumento em suas respectivas participações relativas, foi o principal responsável pelo efeito bruto de criação de comércio verificado no agregado das importações intra-regionais.

apresentaram efeito bruto de criação de comércio, mas a participação destas no total das importações intra-área declinou sensivelmente. Este fato deve-se ao baixo valor da elasticidade-renda dessas importações durante o período analisado, e em particular durante o período pós-integração.

⁵⁹ A participação relativa das Seções V e XVII cresceram, no médio prazo, 338,54% e 314,65% respectivamente. Podemos constatar, na Tabela 8, o alto valor da elasticidade-renda dessas Seções no período pós-integração.

Capítulo IX

9. Cálculo do Efeito MERCOSUL no Fluxo Desagregado das Importações Brasileiras Extra-área

9.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo é mensurado o impacto do MERCOSUL sobre as Seções da pauta de importações brasileiras extra-regionais, comparando a elasticidade-renda da demanda de importação nos períodos pré e pós-integração.

A diminuição (aumento) na elasticidade-renda da demanda de importação, em cada Seção da NCM, entre o período pré e o pós-integração, indica o efeito de desvio de comércio (criação externa comércio). Os referidos efeitos, serão estimados levando em consideração o impacto de curto e de médio prazo do MERCOSUL.

No tocante às importações extra-regional, também iremos calcular o efeito MERCOSUL sobre os países fontes dessas importações, e no caso dos Estados Unidos também iremos calcular o referido efeito ao nível das Seções da NCM.

9.2. ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO EXTRA-ÁREA E O EFEITO DE DESVIO DE COMÉRCIO

O efeito MERCOSUL no fluxo agregado das importações brasileiras extra-área teve início no ano de 1993, como foi demonstrado no capítulo V. No entanto, a análise desagregada das importações brasileiras extra-regionais, em Seções da NCM, mostrou que algumas Seções foram afetadas inicialmente a partir de 1992.

A análise da elasticidade-renda anual das Seções da NCM mostra que o efeito MERCOSUL ocorreu no ano de 1992, em 8 Seções⁶⁰ - I, II, IV, IX, X, XII, XIX, XX

⁶⁰ A participação dessas 8 Seções no total das importações extra-área, neste ano, foi de apenas 7,30%. Já em relação as outras 13 Seções, cujo efeito MERCOSUL teve início em 1993, estas representavam

-, e no ano de 1993, em 13 Seções - III, V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI.

Assim, serão utilizados dois períodos pré-integração, quais sejam: o período 1989 a 1991, para as Seções cujo efeito MERCOSUL tenha iniciado em 1992; e o período 1989 a 1992, para as Seções inicialmente afetadas pelo MERCOSUL em 1993. O período pós-integração irá de 1992 a 1996, e de 1993 a 1996, para calcular o impacto de curto prazo do MERCOSUL, de 1992 a 1999, e de 1993 a 1999, para calcular o efeito de médio prazo deste acordo.

A tabela 9 apresenta o cálculo da elasticidade-renda das Seções da NCM, cujo efeito inicial do MERCOSUL tenha ocorrido em 1992, nos períodos pré e pós-integração. Em seguida, são mensurados os efeitos de desvio de comércio (criação externa de comércio), a curto e a médio prazo.

Tabela 9

CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-91)	B= (92-96)	C= (92-99)	(B-A)	(C-A)
I	2,75%	1,42%	0,51%	-1,33%	-2,24%
II	-1,27%	3,07%	0,59%	4,34%	1,86%
IV	7,15%	3,49%	2,92%	-3,66%	-4,23%
IX	-0,04%	0,58%	3,42%	0,62%	3,45%
X	-0,22%	2,63%	1,94%	2,85%	2,16%
XII	2,26%	5,62%	4,82%	3,36%	2,56%
XIX	-12,12%	4,55%	4,57%	16,67%	16,69%
XX	1,32%	4,26%	3,71%	2,94%	2,39%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

92,20% do total das importações extra-regionais, neste ano. Este resultado confirma com o que foi

Os resultados obtidos na análise desagregada das importações brasileiras extra-regionais mostraram que em algumas das categorias de produtos importados ocorreu o efeito de desvio de comércio.

As Seções I e IV apresentaram efeito de desvio de comércio, tanto a curto como a médio prazo⁶¹. Enquanto, nas demais Seções os resultados foram positivos, criação externa de comércio⁶².

A Seção I teve, a partir do estabelecimento do MERCOSUL, uma queda na sua elasticidade-renda tanto no curto quanto no médio prazo. A fraca evolução desta elasticidade foi reflexo da perda de dinamismo dessas importações, animais vivos e produtos do reino animal, haja vista que as mesmas importações oriundas do MERCOSUL, também apresentaram resultado semelhante, ver Tabela 7. Adicionalmente, a elasticidade-renda no ano de 1989 atingiu 13,67%, resultando na superestimação do valor médio desta elasticidade no período pré-integração. A Seção IV teve uma performance semelhante, já que em 1990 sua elasticidade-renda chegou a 18,94%⁶³, e no período posterior a integração, a elasticidade-renda anual também apresentou uma nítida tendência de queda⁶⁴.

A Seção XIX apresentou o maior efeito positivo, em decorrência do elevado valor negativo de sua elasticidade-renda no período pré-integração, que no ano de 1991 foi de -32,29%, desta forma o cálculo do efeito de criação externa de comércio ficou sobrestimado.

A pequena participação relativa das Seções indicadas na Tabela 9, tanto antes quanto após o início do MERCOSUL, indica a pouca relevância destas no cálculo dos efeitos de criação e desvio de comércio nas importações extra-regionais.

observado para o agregado das importações brasileiras extra-regionais.

⁶¹ O efeito negativo nas Seções I e IV atingiu 2,77% das importações brasileiras extra-regionais, no período que antecedeu o início do MERCOSUL.

⁶² O efeito de criação externa de comércio, que atingiu as Seções indicadas na Tabela 9, representou 4,66% das importações brasileiras extra-área, no período anterior a integração.

⁶³ As importações intra-regionais desta Seção, também foram negativamente afetadas pelo MERCOSUL.

A Tabela 10 mostra a elasticidade-renda nos períodos pré e pós-integração, e também o cálculo do efeito de desvio de comércio (criação bruta de comércio), no caso das Seções da NCM cujo impacto inicial do MERCOSUL tenha acontecido em 1993.

Tabela 10

CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-92)	B= (93-96)	C= (93-99)	(B-A)	(C-A)
III	0,71%	2,52%	0,96%	1,81%	0,25%
V	0,72%	0,37%	0,99%	-0,35%	0,27%
VI	0,01%	1,36%	0,99%	1,35%	0,98%
VII	0,13%	1,97%	1,58%	1,84%	1,45%
VIII	-0,09%	1,13%	1,50%	1,22%	1,59%
XI	0,70%	4,68%	3,64%	3,99%	2,94%
XIII	0,12%	1,60%	2,02%	1,47%	1,90%
XIV	0,58%	0,96%	2,72%	0,38%	2,14%
XV	0,34%	1,26%	1,76%	0,92%	1,42%
XVI	0,53%	1,74%	2,00%	1,21%	1,47%
XVII	-1,21%	1,60	2,17%	2,81%	3,38%
XVIII	0,38%	1,27%	0,93%	0,89%	0,55%
XXI	-6,94%	17,69%	11,99%	24,62%	18,93%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

Os resultados obtidos na Tabela 10 foram amplamente positivos, criação externa de comércio, enquanto apenas a Seção V apresentou efeito de desvio de

⁶⁴ Não obstante esta Seção tenha apresentado efeito de desvio de comércio, sua participação relativa no período pós-integração aumentou. Este resultado deve-se ao elevado valor de sua elasticidade-renda neste período, apesar da diminuição desta em comparação com o período anterior a integração.

comércio no curto prazo⁶⁵. A queda no valor da elasticidade-renda, observada entre 1993 e 1996, foi consequência direta do fraco desempenho dessas importações. Neste mesmo período, as importações intra-regionais de produtos minerais cresceram fortemente, sobretudo devido ao crescimento das importações de combustíveis⁶⁶. Neste caso ficou nítida a substituição das importações extra-regionais pelas importações oriundas do MERCOSUL.

Dentre as Seções, na Tabela 10, positivamente afetadas pela integração regional, é importante destacar os resultados obtidos nas Seções XVI (Máquinas e Aparelhos Eletro-Eletrônicos), XVII (Material de Transporte), e XVIII (Instrumentos e Aparelhos de Ótica). Pelo fato de serem considerados produtos intensivos em capital, e, paralelamente, serem os países sócios do Brasil no MERCOSUL considerados como não possuidores de vantagens comparativas na produção destes, o aumento nas importações brasileiras oriundas desses países resultaria da substituição das importações advindas dos países não sócios, substituição esta decorrente da discriminação tarifária estabelecida pelo MERCOSUL contra países não integrantes, ou seja, resultaria do efeito de desvio de comércio. No entanto, o MERCOSUL além de criar comércio nas importações brasileiras intra-regionais desses produtos⁶⁷, criou, também, externamente comércio nessas categorias de produtos para os países não sócios deste acordo.

As participações relativas das Seções XVI e XVII aumentaram no período pós-integração, enquanto a Seção XVIII teve uma pequena queda⁶⁸. Em particular, a Seção XVII dobrou sua participação no período pós-integração⁶⁹.

⁶⁵ A participação relativa da Seção V, no período anterior ao início do efeito MERCOSUL, foi de 30,84% do total das importações brasileiras extra-regionais, ou seja, no curto prazo, o MERCOSUL desviou comércio de cerca de um terço de suas importações extra-regionais. Mas, a recuperação dessas importações entre 1997 e 1999, acabou revertendo o efeito de desvio em criação externa de comércio.

⁶⁶ Ver, na Tabela 8, o valor da elasticidade-renda da Seção V no período pós-integração.

⁶⁷ O MERCOSUL criou comércio nas importações intra-área dessas três Seções, exceto no caso da Seção XVIII a médio prazo. Em particular, a Seção XVII foi significativamente afetada pelo MERCOSUL, além de ter apresentado um resultado positivo bem superior ao verificado nas importações extra-regionais desta Seção, ver Tabela 7 e 8.

⁶⁸ Esta queda foi de 4,67%, antes da integração, para 4,31% e 4,35% no pós-integração, a curto e médio prazo.

⁶⁹ No período anterior a integração, a participação desta Seção foi de 4,38% e, no pós-integração, atingiu 8,83% e 8,53% a curto e médio prazo respectivamente.

9.3. EFEITO MERCOSUL NAS IMPORTAÇÕES EXTRA-REGIONAIS POR PAÍS DE ORIGEM

Nesta seção, o efeito MERCOSUL nas importações extra-regionais será calculado ao nível dos países de origem dessas importações. Assim, iremos mensurar o efeito de desvio de comércio (criação externa de comércio) nas importações oriundas dos Estados Unidos, do Japão⁷⁰, e dos demais países. E no caso dos Estados Unidos, também iremos calcular o efeito MERCOSUL sobre as Seções da NCM, devido à importância deste país como a principal fonte das importações brasileiras.

A Tabela 11 mostra a elasticidade-renda anual da demanda de importação para os Estados Unidos, o Japão, e os demais países.

Tabela 11
**ELASTICIDADE-RENDA DA DEMANDA DE IMPORTAÇÃO PARA OS
ESTADOS UNIDOS, O JAPÃO, E OS DEMAIS PAÍSES (1989-1999)**

Ano	Estados Unidos	Japão	Demais Países
1989	0,71%	0,71%	0,46%
1990	1,05%	0,27%	1,21%
1991	-0,92%	0,16%	0,05%
1992	1,79%	-4,10%	0,48%
1993	1,05%	2,99%	1,89%
1994	1,21%	0,97%	1,15%
1995	1,93%	1,23%	1,70%
1996	1,24%	-1,66%	0,38%
1997	4,31%	7,60%	2,41%
1998	0,43%	2,16%	1,40%
1999	0,46%	0,75%	0,37%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

Apesar do efeito MERCOSUL ter atingido inicialmente as importações extra-área em 1993, ver Tabela 2, ao analisar essas importações através dos países de origem, observamos que a elasticidade-renda da demanda de importações oriundas dos Estados Unidos, no ano de 1992, apresentou-se bastante elevada em comparação com anos anteriores e com os anos de 1993 e 1994, quer dizer, ocorreu uma mudança em seu padrão de elasticidade-renda. No caso do Japão e dos demais países, as respectivas elasticidades-renda mudaram fortemente em relação aos anos anteriores, apenas em 1993, refletindo assim o início do efeito MERCOSUL⁷¹.

A Tabela 12 mostra o cálculo da elasticidade-renda nos período pré e pós-integração. No caso dos Estados Unidos, o período anterior a integração irá de 1989 a 1991, e o posterior a integração irá de 1992 a 1996 e de 1992 a 1999. Enquanto para o Japão e os demais países, o período pré-integração irá de 1989 a 1992, e o pós-integração irá de 1993 a 1996, e de 1993 a 1999. Também, são apresentados os cálculos dos efeitos da integração regional, a curto e a médio prazo.

Tabela 12

CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO E MÉDIO PRAZO NOS ESTADOS UNIDOS, JAPÃO E DEMAIS PAÍSES

Período	Estados Unidos	Japão	Demais Países
Pré-integração	0,28%	-0,74%	0,55%
Pós-integração	1,44%	0,88%	1,28%
Pós-integração	1,55%	2,01%	1,33%
Curto Prazo	1,16%	1,62%	0,73%
Médio Prazo	1,27%	2,75	0,78%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

⁷⁰ Não foi possível obter dados sobre as importações oriundas de outros países ou blocos comerciais, tanto para o período de análise deste trabalho, entre 1988 e 1999, como para o nível de desagregação aqui empregado, Seções da NCM.

⁷¹ Essa divergência quanto ao início do efeito MERCOSUL sobre as importações extra-regionais, entre os países de origem, não afeta o resultado obtido no capítulo V, haja vista que, em 1993, os Estados Unidos respondiam por 23,14% dessas importações, enquanto o Japão e os demais países representavam 76,86% do total das importações extra-área.

Os resultados obtidos na Tabela 12 confirmam o efeito de criação externa de comércio mensurado para as importações extra-área oriundas de todas as fontes, ver Tabela 3. O Japão se destacou pelo maior efeito positivo, em comparação com o observado para os Estados Unidos e demais países. Este resultado deveu-se, em parte, ao elevado valor negativo observado em sua elasticidade-renda no ano anterior ao início do impacto da integração regional, ver Tabela 11.

Em relação aos dados desagregados das importações extra-regionais, calcularemos o efeito MERCOSUL sobre as importações oriundas dos Estados Unidos.

A Tabela 13 mostra a elasticidade-renda nos períodos pré e pós-integração, e o cálculo do efeito MERCOSUL, a curto e a médio prazo, sobre a pauta desagregada das importações oriundas dos Estados Unidos, nas Seções cujo efeito inicial da integração regional tenha acontecido em 1992⁷².

Tabela 13

CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1992-1996) E MÉDIO PRAZO (1992-1999) NAS SEÇÕES DA NCM NOS ESTADOS UNIDOS

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-91)	B= (92-96)	C= (92-99)	(B-A)	(C-A)
I	1,85%	1,44%	1,45%	-0,41%	-0,40
II	-3,51%	4,34%	-1,07%	7,85%	2,44%
III	2,08%	1,17%	3,79%	-0,91%	1,71%
IV	51,80%	8,49%	6,14%	-43,32%	-45,66%
V	-1,67%	0,80%	0,38%	2,47%	2,05%
VI	-0,23%	1,51%	1,05%	1,74%	1,27%
VII	0,14%	2,01%	1,72%	1,87%	1,58%

⁷² A análise do comportamento da elasticidade-renda anual das importações oriundas dos Estados Unidos, por Seções da NCM, mostrou que, em 18 das 21 Seções, o efeito MERCOSUL afetou inicialmente as respectivas elasticidades no ano de 1992.

VIII	2,29%	0,62%	2,13%	-1,67%	-0,16
IX	-3,36%	-0,09%	4,43%	3,54%	8,06%
X	-0,07%	2,42%	2,09%	2,49%	2,15%
XI	1,58%	5,07%	4,09%	3,49%	2,51%
XII	3,57%	3,36%	2,92%	-0,21%	-0,66%
XIV	-2,77%	-0,79%	0,08%	1,99%	2,85%
XV	1,24%	2,28%	3,32%	1,05%	2,09%
XVII	-0,07%	-1,24%	2,36%	-1,17%	2,43%
XVIII	0,31%	1,18%	0,96%	0,87%	0,65%
XIX	0,50%	0,38%	1,39%	-0,12%	0,90%
XXI	0,96%	-4,50%	11,54%	-5,46%	10,58%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

Os resultados, expressos na Tabela 13, mostram que a maioria das Seções apresentou efeito positivo, criação externa de comércio, principalmente no médio prazo. Este resultado confirma com o que foi verificado para o total das importações brasileiras oriundas dos Estados Unidos⁷³.

No período anterior ao início do efeito MERCOSUL, a participação relativa das Seções que apresentaram efeito de desvio de comércio, no curto prazo, foi 9,98% das importações oriundas dos Estados Unidos, enquanto 51,92% destas apresentaram efeito de criação externa de comércio.

A médio prazo, o efeito MERCOSUL mostrou-se mais benéfico para as importações advindas dos Estados Unidos, em virtude de que as Seções com efeito positivo representavam 59,29% do total dessas importações, no período anterior a integração, enquanto o percentual das importações com efeito negativo caiu para 2,61%.

⁷³ As 18 Seções cujo efeito MERCOSUL teve início a partir de 1992, representavam neste ano, 63,49% do total das importações oriundas dos Estados Unidos. Ou seja, o efeito MERCOSUL na maior parte das Seções analisadas, teve início no mesmo ano que o referido efeito atingiu o agregado dessas importações.

Assim, de um forma geral, o efeito MERCOSUL a médio prazo foi superior ao de curto prazo. Esta afirmação, também pode ser mais bem caracterizada, quando observamos que em algumas Seções ocorreram mudanças nos resultados em termos da reversão de sinais, ou seja, o efeito negativo, desvio de comércio, a curto prazo tornou-se positivo quando mensuramos o impacto de médio prazo deste acordo.

Dentre as Seções cujo resultado mudou de sinal, destacamos as importações da Seção XVII. O estabelecimento do MERCOSUL provocou uma forte redução na elasticidade-renda desta Seção, que no ano de 1992 foi de -5,87%, ou seja, o início do MERCOSUL provocou uma queda nas importações de material de transporte. Assim, concluímos que o MERCOSUL desviou comércio, a curto prazo, nas importações da Seção XVII oriundas dos Estados Unidos. A partir de 1997, as importações desta Seção começaram a reagir, quando sua elasticidade-renda atingiu 16,32%, e o valor médio desta elasticidade aumentou substancialmente quando mensuramos o efeito de médio prazo deste acordo.

A Tabela 14 mostra a elasticidade-renda nos período pré e pós-integração, e o cálculo do efeito MERCOSUL nas Seções cujo impacto inicial do referido acordo tenha ocorrido a partir de 1993.

Tabela 14

CÁLCULO DO EFEITO EXTERNO DE CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO A CURTO PRAZO (1993-1996) E MÉDIO PRAZO (1993-1999) NAS SEÇÕES DA NCM NOS ESTADOS UNIDOS

	Pré-integração	Pós-integração	Pós-integração	Curto Prazo	Médio Prazo
Seções	A= (89-92)	B= (93-96)	C= (93-99)	(B-A)	(C-A)
XIII	0,90%	0,62%	1,50%	-0,28%	0,60%
XVI	0,95%	1,74%	1,82%	0,79%	0,87%
XX	2,26%	3,35%	3,57%	1,09%	1,31%

Fonte: MDIC, IBGE, e BACEN. Tabulações do Autor.

O efeito MERCOSUL, no curto prazo, foi negativo na Seção XIII (Obras de Pedra), e no médio prazo, as três Seções analisadas apresentaram efeito positivo. No

entanto, a reduzida participação relativa desta Seção, que foi de 0,98%, no total das importações oriundas dos Estados Unidos, no período anterior a integração, indica a pouca influência deste no cálculo dos efeitos da integração regional.

Em termos da evolução da participação relativa das Seções em análise, ao longo do período pós-integração, destacam-se as Seções V (Produtos Minerais) e XVI (Máquinas e Aparelhos). A primeira teve uma forte queda em sua participação, que passou de 10,81% antes do início do efeito MERCOSUL, para 6,18% entre 1992 e 1999. Já a Seção XVI aumentou sua participação, apesar desta representar, no período anterior a integração, mais de 35% das importações oriundas dos Estados Unidos, e no período posterior a integração, entre 1993 e 1999, este percentual aumentou para 40,21%.

9.4. CONCLUSÕES

O impacto do MERCOSUL na pauta desagregada das importações brasileiras extra-regionais apresentou, na maioria das Seções analisadas, resultado positivo, criação externa de comércio. Enquanto, o efeito de desvio de comércio ocorreu nas Seções I (Animais Vivos e Produtos do Reino Animal), IV (Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo) e V (Produtos Minerais). Este resultado demonstra que, para o conjunto dos países não integrantes do MERCOSUL, e na maior parte das categorias de produtos importados, o estabelecimento deste acordo regional não resultou, conforme os resultados aqui obtidos, em perdas nos respectivos fluxos comerciais, ou seja, o MERCOSUL não provocou, de um modo geral, a substituição das importações extra-área por importações intra-área.

Apesar de algumas Seções apresentarem efeito de desvio de comércio, o resultado positivo observado na maior parte destas, confirmou o efeito de criação externa de comércio verificado no agregado das importações extra-regionais.

Outro importante resultado obtido na análise desagregada das importações extra-regionais, é que o efeito de médio prazo do MERCOSUL, na ampla maioria das

Seções da NCM, foi superior ao efeito de curto prazo deste acordo, confirmando o resultado verificado na análise agregada das importações extra-regionais.

Outro fato diverso do ocorrido no estudo agregado das importações extra-regionais, foi que o impacto da integração regional teve início, a depender da Seção analisada, em anos diversos. Mas a participação relativa das importações inicialmente afetadas no ano de 1993, foi muito superior àquelas cujo efeito MERCOSUL iniciou-se em 1992.

Também avaliamos o impacto do MERCOSUL nos países de origem das importações extra-regionais. E nos três casos abordados, os resultados confirmaram com o que foi calculado para o agregado das importações intra-regionais. A única diferença foi quanto ao início do referido impacto, visto que para os Estados Unidos este efeito ocorreu a partir de 1992. Já a análise desagregada das importações oriundas dos Estados Unidos, indicou efeito positivo tanto a curto como a médio prazo.

Capítulo X

10. Conclusões

O processo de integração regional entre os países membros do MERCOSUL teve como primeira e principal consequência, no caso do Brasil, o aumento da participação do fluxo comercial intra-regional no fluxo total do comércio exterior brasileiro. Esta dissertação analisou o aumento da participação das importações oriundas dos países sócios do Brasil no total das suas importações.

O fenômeno descrito no parágrafo anterior é uma característica comum aos diversos acordos de integração regional, que estabelecem preferências tarifárias e não tarifárias recíprocas no comércio intra-regional. A literatura teórica sobre integração regional descreve os possíveis impactos nos países sócios e não sócios de um acordo de âmbito regional. Os efeitos de criação e desvio de comércio, abordados nesta literatura, são particularmente importantes nos primeiros anos após a entrada em vigor de um acordo de integração regional. Assim, através da mensuração desses efeitos, é possível determinar se o referido aumento proporcional no fluxo das importações brasileiras intra-regionais, foi fruto da diminuição das distorções comerciais, distorções estas provocadas pelas barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio intra-regional, criação de comércio, ou se foi resultante do surgimento das distorções aduaneiras no comércio extra-regional, em virtude das discriminações tarifárias e não tarifárias contra os países não integrantes do MERCOSUL, desvio de comércio.

Desta forma, uma das principais preocupações dos vários estudos empíricos sobre criação e desvio de comércio, foi mensurar de forma adequada esses efeitos. No capítulo II deste trabalho, fizemos uma avaliação de uma série de trabalhos empíricos, que foram realizados para calcular os referidos efeitos nos diversos acordos de integração regional assinados ao longo dos últimos 50 anos.

Neste contexto, empregamos o modelo utilizado por Balassa (1967), para calcular o efeito de criação e desvio de comércio do MERCOSUL sobre o fluxo agregado e desagregado das importações brasileiras intra, extra-área e total.

Inicialmente verificamos que o efeito MERCOSUL, decorrente das preferências comerciais acordadas neste bloco regional, sobre o fluxo agregado das importações brasileiras, foi amplamente positivo, em termos dos efeitos de criação e desvio de comércio, e atingiu ambos o fluxo de importações brasileiras intra-área, extra-área, e total.

No caso das importações intra-regionais, o efeito bruto de criação de comércio a curto prazo, foi superior ao verificado no médio prazo, pelo fato de que o programa de reduções tarifárias acordado entre os sócios do MERCOSUL, foi implementado, em sua maioria, no período de transição do referido acordo, ou seja, a maior parte das distorções aduaneiras no comércio intra-regional, vigentes antes do início do MERCOSUL, foram removidas entre 1991 e 1994. Assim, o cálculo do efeito de médio prazo, abrangeu um período no qual parte substancial das distorções comerciais já tinham sido removidas, entre 1995 e 1999, no comércio intra-regional.

Em relação às importações oriundas dos países não sócios do MERCOSUL, o cálculo dos efeitos da integração regional indicou a não evidência de desvio de comércio, além de mostrar um substancial efeito de criação externa de comércio. Este resultado torna explícito o caráter aberto do MERCOSUL no tocante as importações advindas dos países não integrantes, o que nos permite incluir este acordo como parte integrante do chamado "*novo regionalismo*".

No intuito de aprofundar o estudo dos impactos da integração regional, no fluxo das importações brasileiras, calculamos os efeitos de criação e desvio de comércio nos dados desagregados dessas importações.

O cálculo do impacto do MERCOSUL no fluxo desagregado total das importações brasileiras, ao nível das Seções da NCM, mostrou que na ampla maioria destas, ocorreu o efeito líquido de criação de comércio, tanto a curto quanto a médio prazo. Assim, o MERCOSUL não apresentou efeito bruto de desvio de comércio, na quase totalidade das categorias de produtos importados, ou seja, as importações, independentemente de sua origem, não foram, de um modo geral, prejudicadas pelo MERCOSUL, ao contrário elas foram beneficiadas pela implementação deste acordo.

E o aumento da participação relativa das importações de bens industrializados no total das importações brasileiras, principalmente as Seções XVI e XVII, no período posterior a integração, foi um dos fatores explicativos do efeito líquido de criação de comércio observado no fluxo agregado das importações brasileiras.

No tocante a pauta desagregada das importações brasileiras intra-regionais, o cálculo do efeito MERCOSUL confirmou o resultado obtido na análise agregada dessas importações. No entanto algumas Seções da NCM apresentaram efeito de desvio bruto de comércio. Nesses casos a participação relativa destas no total das importações intra-regionais chegou a ser mais de 50% quando mensuramos o efeito MERCOSUL no médio prazo. Este resultado e a forte queda da participação relativa destas importações, sobretudo as importações da Seção II, foi conseqüência da perda de dinamismo dessas importações no decorrer do processo de integração regional.

O efeito MERCOSUL no fluxo desagregado das importações brasileiras extra-regionais foi positivo na maioria das Seções analisadas. Este resultado corrobora com o verificado para o agregado das importações extra-regionais, no qual o estabelecimento deste acordo regional não resultou em perdas nos fluxos comerciais, ou seja, o MERCOSUL não provocou, de um modo geral, a substituição das importações extra-regionais pelas importações intra-regionais.

De forma idêntica ao ocorrido com as importações intra-regionais, algumas Seções tiveram resultados diferentes do observado para o fluxo agregado das importações extra-regionais. Além do verificado efeito negativo, algumas das categorias de produtos importados foram afetadas inicialmente pelo MERCOSUL no ano de 1992. No entanto, os resultados confirmaram as estimativas obtidas com os dados agregados dessas importações.

O efeito MERCOSUL no curto prazo atingiu negativamente cerca de um terço das importações extra-regionais no período anterior a integração. Resultado este quase que inteiramente responsável pelas importações da Seção V, que tiveram um fraco desempenho entre 1993 e 1996.

Um importante resultado, verificado ao compararmos o efeito MERCOSUL no fluxo das importações oriundas tanto dos países integrantes quanto dos não integrantes, foi obtido quando mensuramos este efeito, a médio prazo, nas Seções da NCM. Tomando como base de comparação o período anterior ao início da integração regional, a participação relativa das importações intra-regionais afetadas negativamente pelo MERCOSUL, no total das importações intra-regionais, foi superior a correspondente participação das importações extra-regionais com efeito negativo. Assim, podemos concluir que o efeito de desvio de comércio atingiu, em termos da participação relativa das importações brasileiras no período anterior a integração, mais as importações intra-regionais do que as importações extra-regionais. Este resultado indica que as importações brasileiras intra-regionais, no período anterior ao MERCOSUL, estavam concentradas em produtos de baixo dinamismo e, portanto, com reduzidas perspectivas de crescimento nas suas importações.

As importações brasileiras extra-regionais também foram analisadas ao nível dos países de origem dessas. E nos três casos estudados, Estados Unidos, Japão, e os demais países, verificou-se o efeito de criação externa de comércio, apesar do efeito MERCOSUL ter atingido inicialmente os Estados Unidos a partir de 1992. No caso particular deste país, calculamos o efeito MERCOSUL nas Seções da NCM, e, também, na ampla maioria das Seções analisadas ocorreu o efeito de criação externa de comércio.

De uma forma geral os resultados sugerem que o MERCOSUL, através das preferências aduaneiras estabelecidas entre os países sócios, não desviou as importações dos países não integrantes deste acordo comercial na direção dos países integrantes.

Bibliografia

- Aitken, N. D. (1973) "The Effect of the EEC and EFTA on European Trade: A Temporal Cross-Section Analysis". *American Economic Review*, 63, pp. 881-891.
- Balassa, B. (1961) "The Theory of Economic Integration". Homewood, III.: Richard D. Irwin.
- Balassa, B. (1967) "Trade Creation and Trade Diversion in The EEC". *Economic Journal*, Mar., pp. 1-21.
- Baldwin, R. E. and Murray, T. (1977) "MFN Tariff Reductions and DC Benefits Under GSP". *The Economic Journal*, January, pp. 30-46.
- Bhagwati, J. N. (1991) "The World Trading System at Risk". Harvester-Wheatsheat, Hemel Hempstead.
- Carvalho, A. e Parente, M. A. (1999) "Impactos Comerciais da Área de Livre Comércio das Américas". IPEA, Texto Para Discussão N°635.
- Cooper, C. and Massell, B. (1965) "A New Look at Customs Unions Theory". *The Economic Journal*, 75, pp. 742-747.
- De Negri, A. J. e Carvalho, A. (1999) "O Impacto das Cláusulas Sociais e Ambientais do Sistema Geral de Preferências da CE nas Exportações Brasileiras". IPEA, Texto Para Discussão N°634.
- EFTA Secretariat (1969) "The Effects of the EFTA on the Economies of Member States". Genova.
- Ethier, Wilfred J. (1998a) "Regionalism in A Multilateral World". *Journal of Political Economy*. Forthcoming.
- Ethier, Wilfred J. (1998b) "The New Regionalism". *The Economic Journal*. Forthcoming.
- Gehrels, F. (1956-1957) "Customs Unions from a Single Country View Point". *Review of Economics Studies*, vol. 24, pp. 61-64.
- Jachia, L. and Teljeur, E. (1999) "Free Trade Between South Africa and the European Union: A Quantitative Analysis". Document UNCTAD/OSG/DP/141.
- Janssen, L. H. (1961) "Free Trade, Protection and Customs Union". Leiden: H. E. Stenfert Kroese.
- Johnson, H. G. (1958) "The Gains from Freer Trade in Europe, an Estimate". *Manchester School*, 26, pp. 247-255.

- Johnson, H. G. (1965) "An Economic Theory of Protectionism, Tarrif Bargaining, and the Formation of Customs Unions". *Journal of Political Economy*, 73, pp. 256-283.
- Karemera, D. and Koo, W. W. (1994) "Trade Creation and Diversion Effects of the U.S.-Canadian Free Trade Agreement". *Comtemporary Economy Policy*; Huntington Beach.
- Kemp, M. and Wan, H. (1976) "An Elementary Proposition Concerning the Formation of Customs Unions". *Journal of International Economics*, 61, pp. 95-97.
- Krause, L. B. (1963) "European Economic Integration and the United States". *American Economic Review*, vol. 53, pp. 185-196.
- Krugman, P. (1990) "Increasing Returns and Economic Geography". National Bureau of Economic Research, Working Paper series N.3245, Cambridge, Mass.
- Lamfalussy, A. (1963) "Intra-European Trade and the Competitive Position of the EEC". *Manchester Statistical Society Transactions*, May.
- Lipsey, R. (1957) "The Theory of Customs Unions: Trade Diversion and Welfare". *Economica*, 24, pp. 40-46.
- Lipsey, R. G. and Lancaster, K. J. (1956-7) "The General Theory of Second Best". *Review of Economic Studies* 24, pp. 11-32.
- Lopez, Carolina A.; Matutes, Jacint S. (1998) "Open Regionalism versus Discriminatory Trading Agreements: Institucional and Empirical Analysis". *ASEAN Economic Bulletin*, Singapore, Mar.
- Meade, J. E. (1955) "The Theory of Customs Union". Amsterdam: North-Holland.
- Monteiro da Silva, O. e Grennes, T. (1998) "Wheat in Mercosur: Is There Any Trade Diversion". Sober.
- Nicholls, Shelton M. A. (1997) "Measuring Trade Creation and Trade Diversion in the Central American Common Market: A Hicksian Alternative". Artigo apresentado no Workshop on Regional Integration in Central America, Antigua, Guatemala.
- Nonnenberg, M. J. B. e Mendonça, M. J. C. de (1999) "Criação e Desvio de Comércio no MERCOSUL: O Caso dos Produtos Agrícolas" Texto para Duscussão N° 631, IPEA.
- Pelzman, J. (1977) "Trade Creation and Trade Diversion in the Council of Mutual Economic Assistance: 1954-70". *Amer. Econ. Rev.*, Dec., pp. 713-722.
- Perroni, C. and Whalley, J. (1994) "The New Regionalism: Trade Liberalization or Insurance?". NBER Working Paper. N° 4626.

- Thorbecke, E. (1963) "European Economic Integration and the Pattern of World Trade". *American Economic Review*, vol. 53, pp. 147-173.
- Timbergen, J. (1957) "Customs Unions: Influence of Their Size on Their Effect". *Zeitschrift der Gesamten Statswissenschaft*. 113, pp. 404-414.
- Truman, E. M. (1969) "The European Economic Community: Trade Creation and Trade Diversion". *Yale Economic Essays*, 9, pp. 201-257.
- Vanek, J. (1965) "General Equilibrium of International Discrimination. The Case of Customs Unions". Cambridge, Mass.: Harvard University Press.
- Verdoorn, P. J. (1960) "The Intra-Bloc Trade of Benelux". *Economic Consequences of the Size of Nations*, E. A. G. Robinson, ed., Macmillan for the International Economic Association, London.
- Verdoorn, P. J. (1954) "A Customs Union for Western Europe - Advantages and Feasibility". *World Politics*, July, pp. 482-500.
- Viner, J. (1950) "The Customs Union Issue". New York: Carnegie Endowment for International Peace.
- Williamson, J. and Bottrill, A. (1971) "The Impact of Customs Unions on Trade in Manufactures". *Oxford Economic Papers*, 25, pp. 323-351.
- Wonnacott, P. and Lutz, M. (1989) "Is There a Case for Free Trade Areas?". J. Schott, ed. *Free Trade Areas and US Trade Policy*, Institute for International Economics, Washington, D. C., pp. 59-65.
- Wonnacott, P. and Wonnacott, R. (1981) "Is unilateral tariff reduction preferable to a customs union? The curious case of the missing foreign tariffs". *American Economic Review*, vol. 71, pp. 704-714.
- Yeats, A. (1997) "Does Mercosur's Trade Performance Raise Concerns About the Effects of Regional Trade Arrangements?". Policy Research Working Paper N°1729, The World Bank, Washington.

Apêndice

Na mensuração dos efeitos do MERCOSUL sobre as importações brasileiras, nós desagregamos esses dados ao nível das Seções da NCM. A seguir é apresentada cada uma dessas Seções:

Seção I	Animais Vivos e Produtos do Reino Animal;
Seção II	Produtos do Reino Vegetal;
Seção III	Gorduras, Óleos e Ceras Animais e Vegetais;
Seção IV	Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo;
Seção V	Produtos Minerais;
Seção VI	Produtos das Indústrias Químicas e Conexas;
Seção VII	Plásticos e Borrachas, e Suas Obras;
Seção VIII	Peles, Couros, Peleteria, e Obras, Etc.;
Seção IX	Madeira, Cortiça e Suas Obras, Etc.;
Seção X	Pastas de Madeira, Papel e Suas Obras, Etc.;
Seção XI	Matérias Têxteis e Suas Obras;
Seção XII	Calçados, Chapéus, Etc.;
Seção XIII	Obras de Pedra, Cerâmica, Vidros, Etc.;
Seção XIV	Pérolas Naturais, Pedras Preciosas, Etc.;
Seção XV	Metais Comuns e Suas Obras;
Seção XVI	Máquinas e Aparelhos, Material Elétrico, Etc.;
Seção XVII	Material de Transporte;
Seção XVIII	Instrumentos e Aparelhos Científicos;
Seção XIX	Armas e Munições;
Seção XX	Mercadorias e Produtos Diversos;
Seção XXI	Objetos de Arte, de Coleção e Antigüidades.